



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.osasco.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 12.775, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.021

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), de acordo com o inciso III e §3º inciso I do artigo 4º da Lei nº 5.100, de 30 de Dezembro de 2.020, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

15. SECRETARIA DE CULTURA

15.001. Gabinete do Secretário de Cultura

15.001.13.392. 0009.2020 Fomento a grupos locais para produção cultural

339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

01312	4.000.000,00
TOTAL	4.000.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

24. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

24.001. Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão

24.001.04.121. 0026.2038 Monitoramento e Avaliação

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01110 2.000.000,00

23. SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

23.001. Gabinete do Secretário de Comunicação Social

23.001.24.131. 0014.2041 Política de comunicação e atendimento ao município

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01110	2.000.000,00
TOTAL	4.000.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 04 de fevereiro de 2021.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Eder Máximo
Secretário de Planejamento e Gestão

DECRETO N.º 12.776, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.021

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 598.423,20 (quinhentos e noventa e oito mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte centavos), de acordo com o inciso III do artigo 4º da Lei N° 5.100, de 30 de Dezembro de 2.020, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

02. GABINETE DO PREFEITO**02.013. Coordenadoria Municipal de Defesa Civil**

02.013.06.182. 0001.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01110	598.423,20
TOTAL	598.423,20

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

24. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**24.001. Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão**

24.001.04.121. 0026.2038 Monitoramento e Avaliação

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01110	598.423,20
TOTAL	598.423,20

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos ao dia 28 de janeiro de 2021.

Osasco, 27 de janeiro de 2021.

Rogério Lins
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

Eder Máximo
Secretário de Planejamento e Gestão

DECRETO Nº 12.777 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a reclassificação do Município de Osasco para a fase amarela do Plano São Paulo, conforme específica.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o pronunciamento do Governador do Estado de São Paulo nesta data, reclassificando a região da Grande São Paulo para a **FASE AMARELA**, em razão da melhoria dos índices de Saúde;

CONSIDERANDO que, continua existindo a responsabilidade pelo controle da pandemia decorrente do esforço conjunto da sociedade civil, governo e empresários, respeitando as características locais do comércio e da mobilidade urbana da cidade;

CONSIDERANDO que neste momento a cidade de Osasco deverá continuar adotando regras e recomendações que prestigiem o isolamento vertical, o distanciamento mínimo, a manutenção do uso obrigatório de máscara e regras de higienização, e as iniciativas para diluição da aglomeração no transporte público;

DECRETA:

Art. 1º Nos dias úteis, finais de semana e feriados, o Município de Osasco retorna à FASE AMARELA do Plano São Paulo, elaborado pelo Governo do Estado de São Paulo, respeitados os critérios de segurança e saúde propostos pela Vigilância Epidemiológica da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Osasco e as diretrizes e condições do Comitê de Combate ao COVID-19, do Governo do Estado de São Paulo, nos termos do Decreto Estadual nº 64.994/2020 e suas respectivas alterações.

Art. 2º Serão seguidas todas as recomendações e medidas vigentes, sem prejuízo de eventuais alterações decorrentes de novos protocolos.

Art. 3º Permanecem vigentes as demais disposições legais não alteradas por este Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 05 de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO LINS
Prefeito

DECRETO N.º 12.778, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.021

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais), de acordo com o inciso I artigo 4º da Lei nº 5.100, de 30 de Dezembro de 2.020, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

11. SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS**11.006. Depto de Engenharia Elétrica**

11.006.15.451. 0027.2061 Manutenção da iluminação pública

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01100	11.000.000,00
TOTAL	11.000.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 05 de fevereiro de 2021.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Waldyr Ribeiro Filho
Secretário de Serviços e Obras

DECRETO N° 12.779, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a transparência pública dos gastos relacionados à prevenção de contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Administração Pública Municipal.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento aos dispositivos contidos pelo §2º, do artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020;

CONSIDERANDO o disposto dado pelo Comunicado AUDESP sob nº 28, de 02/04/2020 – expedido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o disposto dado pelos Comunicado SDG sob nº 18, de 27/04/2020 – expedido pelo egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o Comunicado GP Nº 13/2020 - COVID-19 - Divulgação dos atos, receitas e despesas, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a necessidade de gastos em caráter de emergência devido à pandemia instaurada pelo contágio do novo Coronavírus (COVID 19), coadunado ao disposto pelo Decreto Municipal nº 12.392/2020, e alterações;

CONSIDERANDO a recomendação editada pelo Ministério Público de São Paulo no Procedimento Administrativo de Acompanhamento (PAA) Nº 2178/2020 – Patrimônio Público, quanto à obrigatoriedade da disponibilização em sítio oficial da internet das informações sobre as contratações efetivadas com fulcro na Lei 13.979/2020, dentre outras providências;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este Decreto disciplina a publicidade de gastos realizados no enfrentamento da pandemia do Coronavírus (COVID 19), com fundamento na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, a ser observada por todas as Secretarias e Órgãos Municipais.

Parágrafo Único. As despesas vinculadas às políticas públicas de enfrentamento ao contágio e contaminação do Coronavírus (COVID 19) deverão estar detalhadas e separadas de quaisquer outras despesas ordinárias advindas das demais políticas públicas ou qualquer outra de cunho específico diverso da pandemia.

CAPÍTULO II

DOS GASTOS RELATIVOS AO COMBATE DO CORONAVÍRUS

SEÇÃO I

DOS CONTRATOS E TERMOS

Art. 2º. Todos os contratos e termos de aditamentos formalizados pela Procuradoria Geral do Município, que contenham despesas realizadas ou a serem realizadas no âmbito da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, deverão ser encaminhados à Secretaria de origem, acompanhados dos respectivos processos administrativos, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, a contar de sua assinatura.

Art. 3º. Fica a Procuradoria Geral do Município, através da Procuradoria Consultiva, responsável por enviar arquivo contendo a cópia digitalizada da íntegra do contrato e/ou termo aditivo assinado para o e-mail deptoorcamentario.sf@osasco.sp.gov.br, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do extrato na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

§ 1º O e-mail a que se refere o caput deve conter as seguintes informações:

- a) o nome do contratado;
- b) o número de CNPJ;
- c) o prazo do contrato;
- d) a discriminação do bem adquirido ou do serviço contratado e o local de entrega ou de prestação;
- e) o valor de cada parcela e o valor global do contrato.

§ 2º. A ausência de observância do prazo a que se refere o *caput* poderá ensejar responsabilidade funcional do servidor.

Art. 4º. Após o recebimento do e-mail, a Secretaria de Finanças, por intermédio da Subsecretaria de Tesouro Municipal, acusará o recebimento e diligenciará para que seja promovida a inserção dos documentos no Portal da Transparência do Município de Osasco, no sítio eletrônico www.transparencia.osasco.sp.gov.br

§ 1º. O prazo para a Subsecretaria do Tesouro Municipal, da Secretaria de Finanças, realizar a inserção a que se refere o *caput* é de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do e-mail.

§ 2º. O envio correto dos dados, dentro do prazo determinado, é condição essencial para o cumprimento do Art. 4º, §2º, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

§ 3º. A ausência de observância do prazo a que se refere o § 1º poderá ensejar responsabilidade funcional do servidor.

Art. 5º. Nos casos em que o instrumento contratual for substituído por nota de encomenda ou instrumento congêneres, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993, a Secretaria ou órgão responsável pela aquisição deverá encaminhar arquivo contendo a cópia digitalizada de tal documento para o e-mail deptoorcamento.sf@osasco.sp.gov.br, a fim de ser publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura do fornecedor ou prestador no respectivo instrumento.

§ 1º. O e-mail a ser enviado pelas Secretarias interessadas deve conter as informações previstas no Parágrafo Único, do art. 3º, deste decreto, no que couber.

§ 2º. A ausência de observância do prazo a que se refere o *caput* poderá ensejar responsabilidade funcional do servidor.

SEÇÃO II

DO REGISTRO DE PREÇOS

Art. 6º. A Secretaria Executiva de Compras e Licitações deverá inserir no Portal da Transparência do Município de Osasco as Atas de Registro decorrentes do Sistema de Registro de Preços, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação da ata na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO.

Art. 7º. A contar da assinatura, pelo fornecedor ou prestador dos serviços, na respectiva ordem de fornecimento ou da ordem de início dos serviços, bem como em outros instrumentos congêneres, fica definido o prazo de 10 (dez) dias úteis para o envio de arquivo contendo a cópia digitalizada de tais documentos para o e-mail deptoorcamentario.sf@osasco.sp.gov.br, por servidor designado em cada secretaria ou órgão municipal contratante.

§ 1º A Secretaria de Finanças, por intermédio da Subsecretaria de Tesouro Municipal, acusará o recebimento do e-mail e diligenciará para que seja promovida a inserção dos documentos no Portal da Transparência do Município de Osasco, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis de seu recebimento.

§ 2º. O envio correto dos dados, dentro do prazo de terminado, é condição essencial para o cumprimento do Art. 4º, §2º, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

§ 3º. A ausência de observância do prazo a que se refere o *caput* poderá ensejar responsabilidade funcional do servidor.

SEÇÃO III

DAS DESPESAS REALIZADAS EM CARÁTER INDENIZATÓRIO

Art. 8º. As despesas excepcionais indenizadas, desde que realizadas em função da pandemia do Coronavírus (COVID-19), também deverão obedecer às regras de publicidade de que trata este Decreto.

Art. 9º. Tão logo a Secretaria de Finanças efetue o respectivo pagamento indenizado, devolverá o processo administrativo à Secretaria de origem que digitalizará a nota de empenho, liquidação e pagamento, bem como a nota fiscal relativa aos serviços prestados ou produtos adquiridos e inserirá esses dados no prazo de até 10 (dez) dias úteis junto ao Portal da Transparência - www.transparencia.osasco.sp.gov.br

Parágrafo Único. A ausência de observância do prazo a que se refere o *caput* poderá ensejar responsabilidade funcional do servidor.

SEÇÃO IV

DO RECEBIMENTO DE VERBAS

Art. 10. As Secretarias e Órgãos Municipais deverão disponibilizar no Portal da Transparência informação clara acerca de eventuais recursos recebidos de repasses da União, dos Estados, outros órgãos públicos ou, ainda, provenientes de doações por entes privados para adoção de medidas de combate ao Coronavírus.

§ 1º. A disponibilização das informações dos recursos junto ao Portal da Transparência deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis do seu efetivo recebimento contendo, ainda, sua correspondente destinação.

§ 2º. A ausência de observância do prazo a que se refere o § 1º poderá ensejar responsabilidade funcional do servidor.

SEÇÃO V

DO PESSOAL

Art. 11. Eventuais contratações de funcionários por tempo determinado, que tenham por fundamento a necessidade de combate ao Coronavírus, também deverão ser disponibilizadas no Portal da Transparência – www.transparencia.osasco.sp.gov.br pela Secretaria que efetuou a contratação, em até 10 (dez) dias úteis, identificando:

- I - o número do processo seletivo ou edital, se houver;
- II - o valor dos vencimentos fixados para cada função temporária; e
- III – o nome e o CPF dos funcionários contratados, sua função e o prazo de contratação.

Art. 12. As Secretarias e órgãos Municipais deverão divulgar no Portal da Transparência eventuais pagamentos de verbas ou vantagens extraordinárias, tais como horas extras, justificadas em razão do combate à pandemia do Coronavírus, no prazo de até 10 (dez) dias úteis do pagamento da respectiva verba extraordinária, incluídas as seguintes informações:

- I – o cargo ou a função ocupada pelo servidor e a respectiva matrícula;
- II – justificativa e identificação do dispositivo legal que autorizou os serviços extraordinários; e
- III - o total recebido pelo funcionário a título extraordinário no mês correspondente.

CAPÍTULO III

DA RECLASSIFICAÇÃO DO CÓDIGO DE APLICAÇÃO

Art. 13. As receitas e despesas destinadas ao enfrentamento do Coronavírus deverão ser contabilizadas com o código de aplicação 312, em conformidade com as diretrizes dispostas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Parágrafo Único. Caberá às Secretarias e Órgãos Municipais providenciar a adequação da despesa do código de aplicação de 01.110 para 01.312, nos seguintes termos:

- I – Deverá ser solicitada, por meio de ofício, a despesa com a indicação da respectiva dotação orçamentária, determinada pela Lei Municipal nº 5.100/2020, a ser reclassificada, à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAG;
- II – A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAG, em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças – SF, pronunciar-se-ão sobre o feito, e em não havendo nenhum óbice regulamentar encaminharão para expedição de Decreto específico.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 14. Os autos que contenham despesas realizadas com fundamento na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, devem ficar arquivados nas respectivas secretarias municipais.

Art. 15. Em havendo caso fortuito ou força maior, os prazos de que tratam este Decreto ficarão sobrestados até o restabelecimento da normalidade, desde que devidamente justificado e munido de comprovantes dos fatos ocorridos.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 05 de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO LINS

Prefeito

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE OSASCO**Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014 e nº 4.695 de 29/05/2015.****ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE OSASCO,
GESTÃO 2019/2021, REALIZADA EM 10/03/2020.**

Aos dez de março de dois mil e vinte, às 13:15h em primeira chamada a presidente Simone de Carvalho Lourenço e às 13:30h em segunda chamada, deu-se início à 5ª Reunião Ordinária de 2020 do Conselho Municipal do Idoso de Osasco. Estavam presentes os seguintes membros do Conselho: Simone de Carvalho Lourenço Presidente – SEGOV (Secretaria de Governo), Ana Paula Loureiro Harada, vicepresidente Titular – (ANOSCAR), Roberto Hipólito Leal – Titular, primeiro secretário da (SEREL – Secretaria de Recreação, Esportes e Lazer), Jaci Rodrigues Chaves, segundo secretário e Valmira da Conceição Dias suplente, ambos da (UAPO - União dos Aposentados e Pensionistas de Osasco), Gilberto Wagner Azevedo – Suplente, da (OAB – Ordem dos Advogados do Brasil), Daiane Alves da Silva – Suplente, da (SAS – Secretaria de Assistência Social), Fátima Aparecida de Souza, Titular e Sérgio Eduardo dos Santos Ferreira, Suplente, ambos da (SAJ – Secretaria de Assuntos Jurídicos), Maria Judite Santos Rosa (ACM – Associação Cristã de Moços), Rosana da Silva Camargo, titular da (Sec. da Cultura) e Cidália Pimentel dos Reis Titular da (Secretaria de Educação). Participaram como visitantes; Osmário A. de Oliveira, Rosimeire C. de Oliveira e Fabíola Bonfá, ambas do Instituto Ellus; Zuleide Alves de Macedo (ACM), Célia Alves de Oliveira (Associação Mães Especiais); Dra. Giselda Alves Bonfim (Presidente da Comissão do Idoso da OAB Osasco); Alberto Rosa Silva (Vigilância da Sociedade Assistencial) e Antônia Florêncio Ferreira, (UAPO). Justificaram as suas faltas, o seguintes conselheiros: Eliana Paula Bastos Aguiar - Titular (SS - Secretaria da Saúde), Camila Ramos Nascimento, titular da (SAS), Walker Bruno Nogueira, suplente da (SEGOV) A presidente Simone de Carvalho iniciou a reunião com a leitura da pauta definida em conjunto com a mesa executiva em reunião extraordinária realizada dia 09/03/2020, onde tendo como temas principais, 1: Leitura da LEI Nº 4594, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013, que trata da criação do FMI (Fundo Municipal do Idoso) e suas implicações para o uso de recursos oriundos de doações de parceiros, bem como para suas devidas correções e alterações. 2: Leitura e aprovação do Regimento Interno do CMI conforme descrito no artigo 4º LEI Nº 3397, DE 19 DE JANEIRO DE 1998, das Competências do CMI : A Presidente Simone aproveitando a presença de entidades convidadas, ressaltou a importância da divulgação da atuação do CMI para um discussão macro em que todos possam se aproximar do CMI e conhecer como fazer parte e ter acesso aos recursos destinados a projetos sociais voltados a pessoa idosa no Município, apresentando os seus projetos para que o CMI possa ajudá-las a cumprir com as exigências documentais para tal acesso. Com isso o CMI estaria estimulando também os parceiros a doarem mais recursos visto que suas doações estão sendo utilizadas em bons projetos no Município. Agradeceu a presença do Instituto Ellus que está sempre participando das reuniões do CMI para aprender mais sobre como participar do Fundo Municipal através da apresentação de seus projetos e como estar devidamente cadastrado para fazer jus ao recebimento das verbas do FMI e que também se propôs a ajudar o CMI na captação de recursos. Com relação ao Fundo Municipal do Idoso, a presidente Simone de Carvalho solicitou uma reunião para o dia 12 de março de 2020 às 09:00 da manhã, com a mesa diretora do CMI e a Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos, para tratar de assuntos mais técnicos relacionados a utilização do Fundo Municipal do Idoso. Ana Paula (ANOSCAR), disse que a transferência de recursos para a organização, passa por diversas etapas e que a comissão de avaliação de projetos juntamente com a comissão do Fundo Municipal do Idoso durante a execução, o monitoramento e prestação de contas do projeto que se conseguiu a captação. Conversando na mesa diretora e a ideia da reunião solicitada pela Simone, é que a gente aproveite da reunião juntamente pra poder conseguir reunir potencial técnico, principalmente do setor jurídico e da controladoria na tentativa de se fazer uma revisão sobre os

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE OSASCO**Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014 e nº 4.695 de 29/05/2015.**

documentos legais do CMI e saber se eles estão aptos para realmente montarmos um processo administrativo de resgate de recursos com justificativa técnica plausível para a transferência de recursos para a organização. Então, é saber se a forma como aprovamos o projeto, como nós captamos o recurso, as resoluções que foram publicadas e se estão válidas, se as leis do conselho estão adequadas, justamente num processo de aprendizado do Conselho como um todo, não só a própria organização tem interesse mas, também o próprio conselho para que a gente possa replicar esse processo mais de forma recorrente daqui pra frente. Ana Paula disse ainda ter separado todos os documentos tanto da ANOSCAR como organização bem como do conselho que publicou essas resoluções validando o projeto para que a gente entenda se é viável. Eventualmente se não for, a gente volta a mesa e estuda quais as possibilidades de fazer ai com esse recurso e também discutimos se além desse recurso captado, tentar entender quais os objetivos da secretaria de Assistência Social de formas de usar de outros recursos captados pela secretaria pelo Mercado Livre. A ideia é seguir a mesma linha, até para que possamos comunicar ao doador sobre o que está acontecendo com os recursos que ele está doando para que o CMI utilize em projetos sociais para idosos, enfim, o que precisamos fazer para que essas transferências de recursos ocorram de forma adequada, quais os objetivos da secretaria sobre o recurso que está lá e como iremos proceder ao longo desse resto de ano pra que esse recurso saia da conta e seja realmente transformado em ações, com isso os doadores que fizeram, voltem a fazer doações, porque é o interesse de todos, e outros doadores fiquem impressionados com a nossa forma de transferir recurso e que também façam suas doações no final do ano. Dayane: Acredita que para essa reunião com o DA, os participantes e integrantes das comissões que vão participar, leiam todos os documentos, leis, decretos antes da reunião, já revisados e aprovados pelos conselheiros (as), até para conseguir avançar, pois ainda encontra-se pendente a nomeação da comissão de gestão do FMI que ficou de ser nomeada e aprovada em uma reunião com o Prefeito, que ainda não ocorreu, pois essa é uma questão importante para que todas as demais coisas aconteçam e se possível já ir para essa reunião do dia 12 de março com uma devolutiva do prefeito. Ana Paula. – Ressaltou sobre a importância do entendimento sobre a função dessa comissão antes da composição da mesma, pois o CMI pode ter um problema futuro caso todas as leis envolvidas no processo envolvendo o Fundo Municipal do Idoso, não se conversem e sugeriu que se avaliasse de fato se há necessidade da nomeação dessa comissão. Ana Paula ainda solicitou os representantes da SAJ (Secretaria de Assuntos Jurídicos) que poderiam nos auxiliar nesse sentido, pois tem mais condições pela atuação, para discutir com a controladoria para dar um suporte para que a gente consiga fazer isso acontecer. Ana Paula : Ressalta a importância de ler e aprovar o regimento Interno, atualizada com a lei do Fundo Municipal do Idoso. 3: Dando seguimento a pauta do dia, a Presidente Simone, passa para a leitura do Regimento Interno do CMI, para atualização dele com base na lei 13.019 com as novas normativas do Fundo Municipal que em comparação a outros fundos para que o CMI entenda o que vai precisar seguir para os devidos ajustes. Ana Paula então iniciou a leitura do regimento interno e procedeu-se com suas correções e aprovações unâmines pelos conselheiros presentes, em seguida foi lida a Lei LEI N° 4594, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal do Idoso com suas correções e aprovações unâmines pelos conselheiros presentes, ficando assim aprovado tanto o Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso como o Fundo Municipal do Idoso de Osasco no dia 10 de março de 2020, na forma em anexo que integra esta redação. Nada mais havendo a discutir, deu-se por encerrada a reunião que fica aqui registrada e assinada pelos presentes a fim de que se produzam seus legais e jurídicos efeitos. Após a assinatura da lista de presença, eu Roberto Hipólito Leal lavrei a presente ATA que foi assinada pela Presidente Simone de Carvalho Lourenço.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE OSASCO**Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014 e nº 4.695 de 29/05/2015.**

Osasco, 10 de março de 2020

Simone de Carvalho Lourenço.
Presidente do CMI

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE OSASCO**Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014 e nº 4.695 de 29/05/2015.****ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE OSASCO,
GESTÃO 2017/2019, REALIZADA EM 05/11/2019.**

Aos cinco de novembro de dois mil e dezenove, às 13:15h em primeira chamada realizada pela presidente Ana Paula e às 13:30h em segunda chamada realizada pela presidente Ana Paula, deu-se início à 7ª Reunião Ordinária de 2019 do Conselho Municipal do Idoso de Osasco. Estavam presentes os seguintes membros do Conselho: Ana Paula Loureiro Harada (Presidente - Titular – da gestão anterior) Grupo Organizado da Terceira Idade – ANOSCAR – Associação Comunitária Nossa Senhora do Carmo), Maria Judite dos Campos Rosa (Clube de Serviços ACM – Associação Cristã de Moços), José Carlos Ribeiro (ACIMO - Associação Comunitária Idosos do Município Osasco), Jaci Rodrigues Chaves e Valmira da Conceição Dias, ambos da (UAPO) - União dos Aposentados e Pensionistas de Osasco, Gilberto Wagner Azevedo (OAB – Ordem dos Advogados do Brasil), Camila Ramos Nascimento - Titular e Dayane Alves da Silva - Suplente ambas da (SAS – Secretaria de Assistência Social), Eliana Paula Bastos Aguiar - Titular (SS - Secretaria da Saúde), Rosana da Silva Camargo – Titular da (Secretaria da Cultura), Roberto Hipólito Leal – Titular, (SEREL – Secretaria de Recreação, Esportes e Lazer), Fátima Aparecida de Souza – Titular e Sérgio Eduardo dos Santos Ferreira - Suplente da (SAJ – Secretaria de Assuntos Jurídicos), Simone de Carvalho Lourenço – SEGOV (Secretaria de Governo), Sueli Sena Oliveira Washington – Titular (SSO – Secretaria de Serviços e Obras), Fábio Renato de Ponte Mundici – Titular (SETRAN – Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana). A presidente da gestão 2017/2019, Ana Paula iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e em seguida explanou os assuntos que seriam tratados na reunião divididos em dois momentos: Primeiro momento, uma breve explanação sobre o objetivo e função do Conselho do Idoso bem como as responsabilidades e atribuições dos Conselheiros. Na sequência, uma apresentação do Relatório Final sobre os trabalhos realizados pelo Conselho do Idoso Gestão 2017 -2019. A segunda parte da reunião foi aberta para a votação e eleição da composição da nova mesa diretora. A presidente Ana Paula passou à SESSÃO DE AVISOS: 1. Informou que houve uma troca nos representantes da Secretaria de Esportes e Lazer, foi indicado como titular o Sr. Roberto Hipólito Leal e o Sr. Iberê como seu suplente. 2. A presidente informou que ao final da apresentação haveria um a parte para o Secretario de Assistência Social de Osasco, Cláudio Pitéri. ASSUNTOS DA REUNIÃO: 1. Os trabalhos iniciaram com a apresentação da pauta da reunião: Conforme solicitado pelos novos conselheiros para o Biênio 2019/2021, Ana Paula Harada fez uma explanação de todos os atos praticados pelo CMI gestão 2017-2019 com ênfase na abertura de rede de associados ao CMI e suas dificuldades enfrentadas no cumprimento dos requisitos exigidos conforme Lei para a obtenção do certificado para captação de recursos do fundo municipal do idoso. 2. Após a apresentação e discussão sobre os encaminhamentos realizados em 2018 A ex-presidente Ana Paula Harada, agradeceu a colaboração de todos, enfatizou a importância do envolvimento dos conselheiros na gestão do CMI; O Papel do CMI junto as Políticas Públicas do Município; A urgência da criação de um debate/fórum permanente para tratar de uma agenda sobre o Envelhecimento com as secretarias que trabalham com a garantia dos direitos da pessoa idosa no Município de Osasco bem como a necessidade da continuidade da nova gestão do plano de trabalho definido pela gestão anterior. 3. A ex-presidente Ana Paula Harada deu início ao processo eleitoral da nova comissão executiva biênio 2019-2021 e pergunta à mesa composta pelos conselheiros titulares, se há interesse de algum conselheiro para o pleito do cargo de presidente do CMI. Manifestaram-se dois conselheiros: Roberto Hipólito Leal da Sec. de Esportes e Lazer e Simone de Carvalho Lourenço da Sec. de Governo. A votação foi aberta e os conselheiros titulares de forma secreta e individual fizeram a sua opção. Com a apuração dos votos chegou-se ao resultado favorável da maioria dos votos, para Simone

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE OSASCO**Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014 e nº 4.695 de 29/05/2015.**

de Carvalho Lourenço da Sec. de Governo com 10 votos à 3 para o segundo colocado. 4. Empossada, a nova presidente do CMI, dá-se a sequência ao processo de votação e abre a votação para o primeiro secretário onde é eleito o Sr. Roberto Hipólito Leal da Sec. de Esportes, por unanimidade. 5. Dando andamento ao processo de eleição da nova comissão executiva, a presidente faz a abertura para a votação para vice-presidente e abre espaço para a manifestação dos conselheiros interessados a participarem do pleito. Manifestaram-se: Ana Paula Loureiro Harada (Presidente - Titular – ANOSCAR), e Jaci Rodrigues Chaves (UAPO). Feita a votação, houve a apuração dos votos chegou-se ao resultado favorável da maioria dos votos, para Ana Paula Loureiro Harada com 10 votos e 3 votos para o segundo colocado. 6. Após a nomeação da vice-presidente, Por votação unânime o Sr. Jaci foi eleito 2º secretário. 7. Ficando assim composta a nova mesa diretora do CMI gestão 2019-2021: Presidente: Simone de Carvalho Lourenço da Sec. de Governo; Vice-presidente: Ana Paula Loureiro Harada – ANOSCAR; 1º Secretário: Roberto Hipólito Leal – SEREL e 2º Secretário: Jaci Rodrigues Chaves (UAPO). Após a eleição na nova mesa diretora, foi dado a palavra para o Secretário da SAS – Secretaria de Assistência Social, Claudio Pitéri para expor algumas informações sobre o uso dos recursos do Fundo Municipal do Idoso para o equipamento público ULPI Cora Coralina da Assistência Social desta mesma secretaria. O secretário solicitou que esta pauta seja prioritária nas próximas reuniões. SEÇÃO DE INFORMES GERAIS: 1. Após a assinatura da lista de presença, eu Roberto Hipólito Leal lavrei a presente ATA que foi lida e aprovada por unanimidade pelos presentes a fim de que se produzam seus legais e jurídicos efeitos, assinada pela Presidente Simone de Carvalho Lourenço.

Osasco, 05 de novembro de 2019

Simone de Carvalho Lourenço.
Presidente do CMI

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE OSASCO**Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014 e nº 4.695 de 29/05/2015.****ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE OSASCO,
GESTÃO 2019/2021, REALIZADA EM 09/06/2020.**

Aos nove de junho de dois mil e vinte, às 13:15h em primeira chamada a presidente Simone de Carvalho Lourenço e às 13:30h em segunda chamada, deu-se início à 8ª Reunião Ordinária de 2020 do Conselho Municipal do Idoso de Osasco. Estavam presentes os seguintes membros do Conselho: Simone de Carvalho Lourenço Presidente – SEGOV (Secretaria de Governo), Ana Paula Loureiro Harada, vice-presidente Titular – (ANOSCAR), Roberto Hipólito Leal – Titular, primeiro secretário da (SEREL – Secretaria de Recreação, Esportes e Lazer), Dayane Alves da Silva – Suplente, da (SAS – Secretaria de Assistência Social), José Carlos Ribeiro (ACIMO - Associação Comunitária Idosos do Município Osasco) e Maria Aparecida Alcântara Dôrea, suplente da (SS – Secretaria da Saúde), não havendo justificativas dos faltantes a reunião prosseguiu sem o quórum necessário conforme regimento interno do CMI, mas para constatar em Ata os assuntos tratados na reunião com os presentes conselheiros (as). A reunião foi realizada via vídeo conferência devido ao isolamento social provocado pela pandemia do Coronavírus. A presidente Simone de Carvalho iniciou a reunião com a leitura da pauta definida em conjunto com a mesa executiva em reuniões extraordinárias, tendo como temas principais, 1. Discussão sobre o dia Mundial de combate a violência contra a pessoa idosa que ocorre no dia 15 de junho e sobre possíveis ações do Conselho para divulgar informações sobre o tema. 2. Levantamento de entidades regularizadas de atendimento ao idoso no Município de Osasco Junto a Secretaria da Vigilância Sanitária

INFORMES DA PRESIDÊNCIA: A Presidente Simone iniciou a reunião falando sobre as dificuldades que o CMI assim como demais conselhos de vários outros seguimentos tem enfrentado devido o isolamento social causado pela pandemia do Coronavírus e que acabou por levar o CMI a ficar 2 meses sem reuniões (abril e maio), mas também relatou que o CMI tem buscado outras alternativas para continuar com suas atividades, seja encaminhando documentos ou realizando reuniões extraordinárias com a mesa diretora através de videoconferência para conseguir dar andamento em alguns documentos para a sua análise e finalização como o Novo Regimento Interno do CMI e do Fundo Municipal do Idoso. 1. Sobre o dia Mundial de Combate a Violência a Pessoa Idosa, A Presidenta Simone de Carvalho Lourenço disse que encaminhou ofícios para a SAS Secretaria de Assistência Social solicitando a um material de campanha através da SECOM (Secretaria de Comunicação) e também contatos agendados para outras mídias como Rádio, Tv, Jornal e TV Câmara de Osasco, salientou que havia material gráfico sobre a campanha do dia mundial de combate a violência a pessoa Idosa no CMI da gestão anterior mas que não poderia ser utilizado pelo motivo de ter indicações ou frases relacionadas ao governo anterior e então Solicitou a SECOM que preparasse um banner digital para que fossem divulgados nas redes sociais. 2. Nesse período de isolamento Social onde os Idosos, considerados como grupo de risco, ficaram mais expostos aos problemas enfrentados por todos de maneira geral, pois muitos ficaram sozinhos em suas casas e outros ficaram em Instituições de Longa Permanência sem receber visitas de familiares ou até dificuldades para pagarem as mensalidades, portanto o CMI solicitou a Vigilância sanitária, uma lista atualizada das entidades que trabalham com atendimento a pessoa idosa no Município de Osasco. A ideia é saber o número exato de casas em funcionamento dentro das exigências estabelecidas pelo Ministério da Saúde através dos planos dos Governos Federais, Estaduais e Municipais. Com essas informações em mãos, o CMI poderá acompanhar como estão se adequando a esse momento de extremo cuidado para com os idosos e os possíveis problemas e dificuldades enfrentadas por essas instituições. Atos administrativos: 1 - SUBSTITUIÇÃO DE CONSELHEIRO (a) A Presidenta solicitou que a Secretaria de Assistência Social fizesse uma nova indicação para outro conselheiro devido a saída da Conselheira Camila Ramos Nascimento, e que essa pessoa preferencialmente

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE OSASCO

Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014 e nº 4.695 de 29/05/2015.

fosse ligada a secretaria de proteção especial ligada a ULPI que é onde nós temos os nossos idosos institucionalizados. 2. OFÍCIOS ENCAMINHADOS. Com relação questões administrativas referentes a aprovação e encaminhamentos de documentos do CMI, a mesa diretora realizou algumas reuniões para tratar de alguns assuntos pendentes referentes ao CMI que tratam diretamente do Regimento Interno e o Fundo Municipal do Idoso. Em uma dessas reuniões, solicitamos a presença do Nilson do CMDCA Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, que como possui um regimento interno para lidar com questões do Fundo para administrar financeiramente os projetos do CMDC, poderia nos ajudar na análise de documentos internos do CMI e na criação do Regimento Interno do Fundo Municipal do Idoso. 3. Redes de Atendimento a pessoa Idosa: O CMI enviou via ofício pedidos para todas as secretarias que estão diretamente ou indiretamente envolvida com atendimento ao Idoso que passasse informações para que o CMI pudesse entender um pouco como estão sendo atendidos os idosos do nosso município. Também foi solicitado a Direção da Vigilância sanitária um relatório atualizado das casas de atendimento ao Idoso em Osasco que estão devidamente regularizadas. Uma vez terminada a discussão sobre a pauta, a presidente Simone abriu a palavra para os conselheiros: DA PALAVRA AOS CONSELHEIROS. Maria Aparecida da SS (Secretaria da Saúde): Devido as dificuldades enfrentadas por todos nessa pandemia, principalmente os idosos que não tem com quem contar e estão se sentindo muito sozinhos, sugeriu que talvez o CMI poderia pensar em algum tipo de atividade ou orientações sobre bem estar e saúde mental pelas redes sociais que ajudasse a essas pessoas a enfrentar essa situação de forma menos traumática, a exemplo de outras cidades que tem realizado “lives” com exercícios respiratórios, ensinando a relaxar, motivação, talvez alguma atividade que chame a atenção pra memória e ressaltou que a maior dificuldade era de que forma e qual o canal de mídia o CMI faria isso. Simone de Carvalho SEGO (Secretaria de Governo): Sugeriu o Facebook, mas como foi criado em gestões anteriores ainda não tinha uma página do CMI funcionando pois ninguém tinha acesso a essa página. Foi sugerido que se criasse uma nova página do CMI no Facebook e pensar em como fazer esse trabalho com temas educativos com relação a questão do idoso com possibilidade de convidar pessoas que possam agregar nessa questão de atenção para o idoso. Roberto Hipólito da SEREL (Secretaria de Esportes de Recreação e Lazer) disse que a secretaria dispunha uma página nas redes sociais voltada para exercícios físicos para todas as idade, ressaltou ainda que O CMI já providenciou o levantamento de informações das secretarias que tem programas que atendem direta ou indiretamente a população idosa da cidade bem como da rede de atendimento a pessoa idosa, justamente para organizar essas informações e fazer uma melhor divulgação dos serviços e ações voltadas a esse público. Dayane Alves da Silva – SAS (Secretaria de Assistência Social): Sugeriu que a substituição da Conselheira Titular da SAS que saiu, também poderia ser da SAS que tem técnicos voltados a esse tipo de atendimentos e que não necessariamente da ULPI. Ana Paula Harada – (ANOSCAR): Sugeriu que também na substituição da conselheira que saiu, poderia ser alguém do CREAS que pudesse também trazer mais representatividade bem mais ampliadas, do que somente os usuários e residentes das ULPI's que inclusive devem fazer atendimento nesses locais. Simone Carvalho (Presidente): Diante das sugestões dos (as) Conselheiros sobre a substituição do conselheiro da SAS, ficou decidido que o CMI fará um convite formalizado para que nessa indicação e nas próximas, haja mais representatividade tanto dos CREAS quanto dos CAI's – Centro de Atenção ao Idoso, pois a ideia é ampliar a participação daqueles que fazem atendimento na ponta. A Simone acredita que a aproximação dos conselhos de saúde e dos CAI's será fundamental para o fortalecimento com as questões de fomento de políticas públicas voltadas a pessoa idosa. José Carlos (ACIMO) pediu uma orientação sobre uma solicitação da UBS do Jd. Roberto que vai parar suas atividades para realizar uma reforma e um dos Diretores da UBS entrou em contato com ele para ver a possibilidade de utilizarem o espaço físico da Associação ACIMO, tendo em vista que a mesma está com suas atividades paralisadas devido a quarentena enquanto realizam a

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE OSASCO**Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014 e nº 4.695 de 29/05/2015.**

reforma. Simone Carvalho disse que existem questões de saúde que envolve protocolos a serem seguidos para atender tal solicitação, mesmo porque se trata de transferência de pacientes da UBS para uma associação que teoricamente não possui as mesma condições e estrutura de uma UBS para receber essas pessoas e que o caso deve ser muito bem avaliado e acompanhada pela Secretaria de Saúde do Município. Ana Paula Harada: Compartilhou com os demais conselheiros, principalmente os representantes da Sociedade Civil, como a ANOSCAR procedeu para passar por esse momento de pandemia tendo que reinventar todos os serviços que prestavam nesse período de pandemia, fazendo um ajuste técnico no campo de ação em que todos os técnicos que são voltados aos serviços de convivência que recebe verba Municipal assim como alguns presentes também no CMI que presta serviço de convivência, para que esses técnicos fossem através de tele trabalho, ligações e atividades on line tanto via watzap, quanto pelo facebook como o telegrama que dependendo do acesso do idoso as tecnologias disponíveis a Direção da ANOSCAR ia ajustando, para que se fizesse um contato semanal de duas vezes por semana com todos os idosos que são cadastrados, inclusive com os idosos que são voluntários e toda a rede de apoio que a ANOSCAR tem, como os doadores e voluntários e também de usuários que estivessem nessa faixa etária acima dos 60 anos, atendendo aproximadamente 250 famílias que se faz contato para saber tanto do estado de saúde e do apoio da família e rede de relações desses idosos, como também da condição econômico financeira que essas famílias tem passado nesse período de pandemia. Através desse levantamento é dado uma nota para essas famílias de 1 a 5 em que é então criado uma tabela de prioridades de atendimentos daquelas famílias que tiveram notas menores e que já estavam numa situação de vulnerabilidade antes do início da pandemia, mas também muitas famílias que passaram a entrar nessa lista de prioridades por conta das fragilidades emocionais que vêm sendo amplamente disseminadas pela restrição de contato físico, pela restrição de contato social, pelo entendimento de atividades de lazer, prazer e recreação que muitos faziam e que passaram a não fazer mais por causa do isolamento social. Então são feitas essas ligações de monitoramento e também as ligações técnicas que são feitas pela psicóloga e pela assistente social para prestar orientações mais específicas, 90% dos atendimentos estão sendo feitos por vídeo conferência, salvo algum caso ou outro em que o atendimento necessite ser feito presencialmente por conta de documentos que devem ser preenchidos para encaminhamentos. Também são realizadas visitas pelo período de 10 dias para os idosos que não estão atendendo telefone tomando todos os cuidados recomendados pelos órgãos de saúde. Todas essas ações já estavam validadas pela secretaria de saúde mesmo antes desse novo decreto do prefeito que solicitou um plano de retomada gradual de alguns serviços na cidade. Dayane: O CAT também tem realizado ações de monitoramento, num total de 120 idosos já passaram por aqui num total de 1.500 inscritos, onde eles recebem orientações, vídeo aulas, mas ressalta que o papel de fomentador do CMI deve ser o de apoiar essas ações para que elas aconteçam pelas vias de fato que são as associações e as entidades relacionadas a prestação de serviços a essa população e que com a coleta de informações que foram solicitadas via ofícios para as secretarias e redes de atendimento ao idoso resultasse num webnário de boas práticas chamando essas entidades e secretarias para partilharem essas boas práticas para que fossem divulgadas amplamente para todos como uma forma de fomentar e trazer ideias para outras organizações. Simone: O CMI foi procurado pela Diretores de Proteção Social, ULPI, se o CMI participaria de uma reunião para ajudar a articular a Desinstitucionalização do idoso, onde seriam retirados idosos de locais de muita aglomeração para o acompanhamento mais seguro por conta da questão do COVID-19. Essa reunião está para ser agendada e poderá contar somente com participantes da mesa diretora do CMI por conta de evitar aglomerações. Recados: tivemos a alteração do secretário da pasta que era o Cláudio Piteri por conta da campanha eleitoral e está agora assumindo a pasta o Secretário Papau. Então estou para me reunir com ele se possível amanhã à tarde para conhecê-lo e para ele ajudar a fortalecer o CMI para caminharmos juntos. Nada mais havendo a discutir, deu-se

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE OSASCO**Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014 e nº 4.695 de 29/05/2015.**

por encerrada a reunião que fica aqui registrada e assinada pelos presentes a fim de que se produzam seus legais e jurídicos efeitos. Após a assinatura da lista de presença, eu Roberto Hipólito Leal lavrei a presente ATA que foi assinada pela Presidente Simone de Carvalho Lourenço.

Osasco, 09 de junho de 2020

Simone de Carvalho Lourenço.
Presidente do CMI

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE OSASCO**Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014 e nº 4.695 de 29/05/2015.****ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE OSASCO,
GESTÃO 2019/2021, REALIZADA EM 14/01/2020.**

Aos quatorze de janeiro de dois mil e vinte, às 13h15 em primeira chamada a presidente Simone de Carvalho Lourenço e às 13h30 em segunda chamada, deu-se início à 3ª Reunião Ordinária de 2020 do Conselho Municipal do Idoso de Osasco. Estavam presentes os seguintes membros do Conselho: Simone de Carvalho Lourenço, Presidente – SEGOV (Secretaria de Governo), Ana Paula Loureiro Harada, Vicepresidente Titular – (ANOSCAR), Jaci Rodrigues Chaves, 2º secretário (UAPO - União dos Aposentados e Pensionistas de Osasco), Bernadete Maria de Souza da Silva – Titular e Gilberto Wagner Azevedo – Suplente, ambos da (OAB – Ordem dos Advogados do Brasil), Camila Ramos Nascimento – Titular e Daiane Alves da Silva – Suplente, ambas da (SAS – Secretaria de Assistência Social), Fátima Aparecida de Souza, Titular e Sérgio Eduardo dos Santos Ferreira, Suplente, ambos da (SAJ – Secretaria de Assuntos Jurídicos), Maria Judite Santos Rosa (ACM – Associação Cristã de Moços), Knarik Manuchaguiian, Suplente da (SETRAN – Sec. de Transporte e Mobilidade Urbana), Maria Aparecida Alcântara Dorea, suplente da (SS – Secretaria da Saúde), Roberto Hipólito Leal 1º secretário – Titular (SEREL – Secretaria de Recreação, Esportes e Lazer), Kelly Aparecida Martins Feitosa, suplente da (Sec. da Cultura) e Cidália Pimentel dos Reis Titular da (Secretaria de Educação). Participaram como visitantes; Clenilce da Silva do CREAS Norte Osasco, Vanessa Soares e Fabíola Bonfá, ambas do Instituto Ellus. Justificaram as suas faltas, o seguintes conselheiros: Eliana Paula Bastos Aguiar - Titular (SS - Secretaria da Saúde), Fábio Renato de Ponte Mundici – Titular (SETRAN – Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana) e José Carlos Ribeiro (ACIMO – Associação Comunitária de Idosos do Munic. de Osasco) e Rosana da Silva Camargo, titular da (Sec. da Cultura).

1. A presidente Simone de Carvalho iniciou a reunião com a leitura da pauta definida em conjunto com a mesa executiva em reunião extraordinária realizada dia 06/01/2020, tendo como tema principal, a formação das comissões temáticas do CMI, considerada de extrema urgência para dar início à execução do Plano de Trabalho para a gestão 2019-2021. Conforme Regimento Interno do CMI, cabe ao presidente indicar os membros para a formação das comissões, mas também foi aberto a oportunidade para os conselheiros optarem por participar em uma ou mais comissões conforme a identificação com o tema, podendo ser titulares e/ou suplentes. A fim de conduzir os trabalhos propostos por cada comissão, a presidente deve ainda nomear um coordenador de cada comissão. Após a explanação do objetivo e diretrizes de cada comissão, feita pela vice-presidente Ana Paula (ANOSCAR), foi aberta a oportunidade para que os conselheiros manifestassem a vontade de fazer parte das comissões. Ao final da nomeação dos integrantes das cinco comissões, ficaram assim definidas:

- I. Políticas Públicas - Coordenadora: Dayane Alves (Secretaria de Assistência Social), Integrantes: Simone de Carvalho (Secretaria de Governo), Camila Ramos (Secretaria de Assistência Social); Judite dos Santos (Associação Cristã de Moços), Eliana Paula (Saúde), Kelly Aparecida (Cultura), Jaci Rodrigues (União dos Aposentados e Pensionistas de Osasco) e Dr. Gilberto (Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Osasco), Subtemas para debates: Transporte Público; Selo Amigo do Idoso e Mapeamento de serviços e Equipamentos de atendimento a pessoa idosa.
- II. Comissão de Inscrição, Registro, Normas e Fiscalização – Coordenadora: Camila Ramos (Secretaria de Assistência Social). Integrantes: Ana Paula (ANOSAR), Maria Aparecida (Saúde), Eliana Paula (Saúde) e Dra. Bernadete Maria (OAB). Subtemas para debates: Organização de documentos; Reconhecimento, Protocolo de visitas.
- III. Comissão de Mobilização e Divulgação - Coordenador: Roberto Hipólito (SEREL); Integrantes: Kelly Aparecida (Cultura), José Carlos (ACIMO) e Simone de Carvalho (SEGOV). Subtemas para debates: Calendário de eventos anuais; Fóruns/simpósios/conferências e Abertura de eleição para vacância.
- IV. Comissão de Avaliação e

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE OSASCO**Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014 e nº 4.695 de 29/05/2015.**

Gestão de Projetos - Coordenador: Sérgio Eduardo (SAJ – Secretaria de Assuntos Jurídicos) Titular Integrantes: Fátima Aparecida (SAJ – Secretaria de Assuntos Jurídicos) Suplente, Dayane Alves (SAS - Secretaria de Assistência Social), Eliana Paula (Saúde) Suplente, Dr. Gilberto (OAB) Titular e Jaci (UAPO - União dos Aposentados e Pensionistas de Osasco) - Subtemas para debates: (Texto base - Estudo sobre o novo marco regulatório do terceiro setor: Lei 13.019/14). V. Comissão de Acompanhamento de Denúncias contra Idosos - Coordenadora: Simone de Carvalho (SEGOV), Integrantes: Ana Paula (ANOSCAR), Judite dos Santos (ACM), Dr. Gilberto (OAB) Bernadete Maria (OAB) e Roberto Hipólito Leal (SEREL)- Subtemas para debates: Ficha de notificação de violação de direitos e Elaboração de fluxo de notificação e denúncia CMI. 2. Após a criação das comissões com seus devidos representantes e definição de temas a serem discutidos, a presidente solicitou que fosse definido também a agenda de reuniões para as comissões já darem início aos trabalhos. Ficando assim as datas prédefinidas: Dia 16/01 às 13h30 Comissão V. Comissão de Acompanhamento de Denúncias contra Idosos; dia 21/01 às 13h30 - I. Políticas Públicas e às 15h30 - II. Comissão de Inscrição, Registro, Normas e Fiscalização; 28/01 às 13h30. III. Comissão de Mobilização e Divulgação e às 15h30 - IV. Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos. 3. Atendimento no CMI – Devido ao aumento da procura de pessoas para obter esclarecimentos sobre problemas envolvendo idosos, o conselho determinou que de maneira alguma deve-se realizar atendimentos a idosos no conselho que não condizem com a área de atuação do CMI, pois além de não possuir espaço e local adequado para um atendimento privado, não está sob as responsabilidades do CMI realizar tal procedimento, conforme regimento Interno e também no Estatuto do Idoso: "...as competências dos Conselhos dos Direitos do Idoso são "a supervisão, o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da política nacional do idoso, no âmbito das respectivas instâncias político-administrativas". Nesse sentido o Conselho solicitou ao secretário da SAS Cláudio Pitéri para que orientasse os atendentes na recepção a não encaminharem idosos, usuários ou pessoas que se queixam de situações de conflitos ou denúncias, para serem atendidos pelo CMI, que no âmbito das suas atribuições fará o acompanhamento, orientação e fiscalização do caso e que estes casos devem ser encaminhados primeiramente para a Delegacia do Idoso, Ministério Público, CRAS, CREAS de acordo com a demanda e levando em consideração o local na região mais próxima de onde reside o munícipe. Conforme ressaltou a vice-presidente do CMI Ana Paula (ANOSCAR), O CMI é um organismo de instância político-administrativa e que no geral, não deve prestar atendimento ao público. Ainda sobre esse tema de atendimento, a visitante Clenilce da Silva do CREAS Norte Osasco, disse que um dos maiores problemas no atendimento a pessoa idosa no CREAS, é a falta de um fluxograma de atendimento na demanda da pessoa idosa e quais equipamentos públicos e entidades voltadas ao atendimento da pessoa idosa. Outra situação mais grave ainda é que não há espaços suficientes para acolhimento dessas pessoas, há carência de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos na zona norte de Osasco, portanto, a necessidade da criação de novos espaços para esse tipo de atendimento, é de extrema urgência. A vice-presidente Ana Paula, sugeriu que para esse caso, deve-se abrir edital para a participação de parceiros que realizem esse tipo de serviço, mas enfatizou que é preciso esclarecer a grande diferença com relação aos objetivos definidos aos serviços do Centro Dia e Creche do Idoso, pois ainda há muita confusão sobre as atribuições de cada um, Segundo Ana Paula (ANOSCAR), o idoso merece respeito à sua individualidade, cuidados especiais, e várias outras necessidades que precisam fazer parte desse atendimento, e que, reduzir a importância dos trabalhos realizados pelos Centros Dia simplesmente para "Creche", seria um termo inadequado. 4. A Presidente destacou a prioridade na criação das comissões voltadas à administração do FMI – Fundo Municipal do Idoso, conforme LEI Nº 4594, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013, artigo 4º : "O Fundo Municipal do Idoso - FMI, será administrado por uma Comissão de Gestão e Acompanhamento, presidida pelo Presidente do Conselho Municipal do Idoso - CMI, e composta pelos seguintes membros: I - Presidente do Conselho Municipal do Idoso - CMI; II - um representante da Secretaria de Assistência e Promoção Social. Ainda sobre esse

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE OSASCO**Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014 e nº 4.695 de 29/05/2015.**

tema, a Vice-presidente Ana Paula Harada, representante da ANOSCAR protocolou na reunião ordinária documentos referente ao projeto que a organização captou recursos para execução. A mesma solicitou celeridade do CMI para dar andamento no processo, visto a necessidade de demostrar aos doadores que o FMI tem condições de executar e seguir captando recursos. A presidente informou que iria articular reunião com a secretaria para dar andamento. SEÇÃO DE INFORMES GERAIS: 1. A presidente informou que o CMI agora conta com uma nova colaboradora, a Ana Paula que realizará todo serviço de atendimento, organização de documentos e demais serviços administrativos relacionados ao CMI atendendo a uma solicitação do Conselho feita ao Secretário da SAS Secretaria de Assistência Social. Nada mais havendo a discutir, deu-se por encerrada a reunião que fica aqui registrada e assinada pelos presentes a fim de que se produzam seus legais e jurídicos efeitos. Após a assinatura da lista de presença, eu Roberto Hipólito Leal lavrei a presente ATA que foi assinada pela Presidente Simone de Carvalho Lourenço.

Osasco, 14 de janeiro de 2020

Simone de Carvalho Lourenço.
Presidente do CMI

OSASCO

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE OSASCO**Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014 e nº 4.695 de 29/05/2015.****ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE OSASCO,
GESTÃO 2019/2021, REALIZADA EM 17/12/2019.**

Aos dezessete de dezembro de dois mil e dezenove, às 13h15 horas em primeira chamada a presidente Simone de Carvalho Lourenço e às 13h30 horas em segunda chamada, deu-se início à 2ª Reunião Ordinária de 2019 do Conselho Municipal do Idoso de Osasco. Estavam presentes os seguintes membros do Conselho: Simone de Carvalho Lourenço Presidente – SEGOV (Secretaria de Governo), José Carlos Ribeiro (ACIMO - Associação Comunitária Idosos Município Osasco), Jaci Rodrigues Chaves (UAPO - União dos Aposentados e Pensionistas de Osasco), Gilberto Wagner Azevedo (OAB – Ordem dos Advogados do Brasil), Dayane Alves da Silva - Suplente- (SAS – Secretaria de Assistência Social), Eliana Paula Bastos Aguiar - Titular (SS - Secretaria da Saúde), Cidália Pimentel dos Reis Titular da (Secretaria de Educação), Rosana da Silva Camargo – Titular da (Secretaria da Cultura), Roberto Hipólito Leal – Titular, (SEREL – Secretaria de Recreação, Esportes e Lazer), Sueli Sena Oliveira Washington – Titular (SSO – Secretaria de Serviços e Obras) e Fábio Renato de Ponte Mundici – Titular (SETRAN – Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana). Participaram como visitantes; Graziela Carvalho Mendes e Clenilce da Silva, ambas do CREAS Norte Osasco e Marlei Barcardi CREAS Sul Osasco. Faltas Justificadas: Camila Ramos Nascimento e Ana Paula Loureiro Harada. A presidente Simone de Carvalho Lourenço iniciou a reunião agradecendo a presença de todos, e logo explanou os assuntos que seriam tratados na reunião: 1. A presidente falou sobre sua participação na reunião no COMURB - Conselho Municipal de Mobilidade Urbana, sobre o aumento de tarifas e a crise devido a queda de 15% de utilitários do transporte urbano e enfatizou a importância da presença de membros do CMI no neste conselho para discutir temas sobre a pessoa idosa e o transporte público. Ficou para a próxima reunião a definição de quais integrantes do CMI teriam interesse em participar do COMURB. Ainda nesse tema, a presidente solicitou um levantamento sobre acidentes de idosos em coletivos e sobre a necessidade de se apresentar outro documento para o embarque no ônibus além do RG, pois, exigir a apresentação de mais um documento além do RG para o idoso ter direito ao embarque em transporte público desrespeita o direito da pessoa idosa (artigo 39, parágrafo 1º, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), determina que é direito do idoso embarcar no transporte público gratuito mediante simples apresentação de seu documento de identidade. 2. A presidente passou para o segundo tema da pauta distribuindo o Regimento Interno do CMI e ressaltando a necessidade de se iniciar as formações das comissões temáticas segundo exigência do próprio regulamento em seu art. 11 sobre os trabalhos internos do CMI, deve-se criar um fluxograma de atendimento e encaminhamento para as questões relacionadas aos procedimentos internos e demandas do CMI (Telefone corporativo, Técnico ou assistente responsável pelos atendimentos e solicitações, encaminhamento, denúncias de violência contra o idoso, trabalho em parceria com os CREAS, etc.). 3. Seguindo a pauta no tema de violência contra o Idoso, a presidente solicitou para que se criasse uma agenda para reuniões na Delegacia do Idoso uma e com a Defensoria pública para apurar dados sobre as denúncias de violência doméstica contra a mulher idosa. 4. Por fim, a presidente sugeriu aos conselheiros presentes, que fosse definido um calendário de reuniões do CMI para o ano de 2020. Por unanimidade foi escolhido a segunda terça feira de cada mês para a realização das reuniões, sempre no período da tarde a partir das 13:00h, salvo exceções a serem previamente comunicado pelo Conselho. As datas definidas foram as seguintes para o ano de 2020: 14/01, 11/02, 10/03, 14/04, 12/05, 09/06, 14/07, 11/08, 08/09, 13/10, 10/11 e 08/12.

SEÇÃO DE INFORMES GERAIS: 1. A presidente informou que a conselheira Sueli Senna de Oliveira Washington, titular da SSO – Secretaria de Serviços e Obras, vai se desligar do CMI, pois deverá assumir o cargo no Conselho Tutelar para qual foi eleita, devendo assim ser indicado outro conselheiro em seu lugar. Nada mais havendo a discutir, deu-se por encerrada a reunião que fica aqui registrada e assinada

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE OSASCO**Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014 e nº 4.695 de 29/05/2015.**

pelos presentes a fim de que se produzam seus legais e jurídicos efeitos. Após a assinatura da lista de presença, eu Roberto Hipólito Leal lavrei a presente ATA que foi assinada pela Presidente Simone de Carvalho Lourenço.

Osasco, 17 de dezembro de 2019

Simone de Carvalho Lourenço.
Presidente do CMI

**RESUMO DAS PORTARIAS****05.02.2021**

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR:**

PORTARIA N° 693/21 - EXONERAR, MARIA TEREZA DE LIMA, do cargo em comissão de COORDENADOR DE PROGRAMA - da Gabinete do Prefeito. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXONERAR/NOMEAR:

PORTARIA N° 654/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) FABIOLA PEREIRA DE SOUZA, do cargo em comissão de ASSESSOR DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, da Secretaria de Planejamento e Gestão na data de 16/01/2021. NOMEÁ-LO (A) nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, junto à Secretaria de Planejamento e Gestão a partir de 16/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 656/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) ANTONIO CARLOS CAMIOTTI JUNIOR, do cargo em comissão de COORDENADOR DE PROGRAMA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, da Secretaria de Planejamento e Gestão na data de 15/01/2021. NOMEÁ-LO (A) nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR DE PROGRAMA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, junto à Secretaria de Planejamento e Gestão a partir de 16/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 657/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **KATIA WALERY SIQUEIRA NUNES**, do cargo em comissão de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO E AGENDA CULTURAL, da Secretaria de Cultura na data de 15/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR DE PROGRAMA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, junto à Secretaria de Planejamento e Gestão a partir de 16/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 660/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **MARISA ALVES XAVIER**, do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE INSTRUMENTOS DE PACTUAÇÃO DE RESULTADOS, da Secretaria de Planejamento e Gestão na data de 15/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, junto à Secretaria de Planejamento e Gestão a partir de 16/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 661/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **LEANDRO LINO PEREIRA**, do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPARÊNCIA E ACESSO Á INFORMAÇÃO, da Secretaria de Planejamento e Gestão na data de 15/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, junto à Secretaria de Planejamento e Gestão a partir de 16/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 662/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **PAULO GOMES SOARES**, do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS, da Secretaria de Planejamento e Gestão na data de 15/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, junto à Secretaria de Planejamento e Gestão a partir de 16/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 663/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ROSANGELA DOS SANTOS PRADO**, do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS E INFORMAÇÕES PARA O PLANEJAMENTO, da Secretaria de Planejamento e Gestão na data de 15/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, junto à Secretaria de Planejamento e Gestão a partir de 16/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 664/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **MARIA IVONE RIOS DE ARAUJO**, do cargo em comissão de GESTOR DO NUCLEO DE CONTROLE DE VEICULOS LEVES E PESADOS, da **Secretaria de Planejamento e Gestão** na data de 15/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE COMPRAS E CONTRATOS**, junto à **Secretaria de Planejamento e Gestão** a partir de 16/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 665/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ANDREA DE SOUZA SILVA**, do cargo em comissão de ASSESSOR DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PROJETOS E INOVAÇÃO INSTITUCIONAL, da **Secretaria de Planejamento e Gestão** na data de 15/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE CONTROLE PATRIMONIAL E DE ATIVOS**, junto à **Secretaria de Planejamento e Gestão** a partir de 16/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 670/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **LUIZ HENRIQUE DO NASCIMENTO**, do cargo em comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, da **Secretaria de Planejamento e Gestão** na data de 15/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, junto à **Secretaria de Planejamento e Gestão** a partir de 16/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 671/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **MARCELO SALERA RICCI**, do cargo em comissão de COORDENADOR DE PROGRAMA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, da **Secretaria de Planejamento e Gestão** na data de 15/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**, junto à **Secretaria de Planejamento e Gestão** a partir de 16/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 672/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **DOUGLAS DELGADO**, do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS, da **Secretaria de Planejamento e Gestão** na data de 15/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE MONITORAMENTO DE INDICADORES**, junto à **Secretaria de Planejamento e Gestão** a partir de 16/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 673/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **JOSE LUIZ RODRIGUES VIEIRA**, do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE ESTUDOS E ACOMPANHAMENTO FISCAL, da **Secretaria de Planejamento e Gestão** na data de 15/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE DIFUSÃO E DISSEMINAÇÃO DO PLANEJAMENTO**, junto à **Secretaria de Planejamento e Gestão** a partir de 16/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 674/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **JACQUELINE ROCHA DOS SANTOS**, do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E ACOMPANHAMENTO DA QUALIDADE DO GASTO PÚBLICO, da **Secretaria de Planejamento e Gestão** na data de 15/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**, junto à **Secretaria de Planejamento e Gestão** a partir de 16/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 675/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ATENAGORES MARQUES PRACA**, do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DE LONGO PRAZO, da **Secretaria de Planejamento e Gestão** na data de 15/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE QUALIDADE DO GASTO PÚBLICO**, junto à **Secretaria de Planejamento e Gestão** a partir de 16/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 676/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **SANDRA ALVES MORAES**, do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DO GASTO PÚBLICO, da **Secretaria de Planejamento e Gestão** na data de 15/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO**, junto à **Secretaria de Planejamento e Gestão** a partir de 16/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 677/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **JOAO FRANCISCO RESENDE**, do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, da **Secretaria de Planejamento e Gestão** na data de 15/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SUPORTE AO PLANEJAMENTO**, junto à **Secretaria de Planejamento e Gestão** a partir de 16/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 679/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **CAROLINE MAGALHÃES SILVA**, do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS, da **Secretaria de Planejamento e Gestão** na data de 15/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de **SUPERVISOR DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS**, junto à **Secretaria de Planejamento e Gestão** a partir de 16/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 681/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **RICARDO LEANDRO RODRIGUES**, do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS E COMPRAS, da **Secretaria de Planejamento e Gestão** na data de 15/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE PARCERIAS E COOPERAÇÃO**, junto à **Secretaria de Planejamento e Gestão** a partir de 16/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 682/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **MARINEIDE DAMASCENO SOUZA**, do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS, da **Secretaria de Planejamento e Gestão** na data de 15/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E DADOS ABERTOS**, junto à **Secretaria de Planejamento e Gestão** a partir de 16/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 683/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **EDUARDO EZEQUIEL ALVES DE PAULA**, do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE INDICADORES ESTRATÉGICOS, da **Secretaria de Planejamento e Gestão** na data de 15/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS**, junto à **Secretaria de Planejamento e Gestão** a partir de 16/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 684/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **CARLOS LABRIOLA SANDLER**, do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OBRAS, da **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** na data de 15/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PROJETOS E CIDADES**, junto à **Secretaria de Planejamento e Gestão** a partir de 16/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 686/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **RODOLFO MORAES MENDES PEREIRA**, do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, da **Secretaria de Planejamento e Gestão** na data de 15/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de , junto à **Secretaria de Planejamento e Gestão** a partir de 16/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 687/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ESTEVAN LIOR MONTEIRO CAMARGO**, do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ESTRATÉGIA, da **Secretaria de Planejamento e Gestão** na data de 15/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE USO DE IMÓVEIS PÚBLICOS**, junto à **Secretaria de Planejamento e Gestão** a partir de 16/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 688/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ANTONIO MARCOS PIERANI**, do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PROJETOS E INOVAÇÃO INSTITUCIONAL, da **Secretaria de Planejamento e Gestão** na data de 15/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS**, junto à **Secretaria de Planejamento e Gestão** a partir de 16/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 689/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **LUIZ EDUARDO PERES DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE APOIO OPERACIONAL, da **Secretaria de Planejamento e Gestão** na data de 15/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO**, junto à **Secretaria de Planejamento e Gestão** a partir de 16/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 691/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ALMIR DO NASCIMENTO**, do cargo em comissão de COORDENADOR DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, da **Gabinete do Prefeito** na data de 15/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE DEFESA CIVIL**, junto à **Coordenadoria da Defesa Civil** a partir de 16/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 692/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **JORGE CARDOSO DA CONCEICAO**, do cargo em comissão de ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E ESTUDOS, da **Gabinete do Prefeito** na data de 15/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO COORDENADOR DE DEFESA CIVIL**, junto à **Coordenadoria da Defesa Civil** a partir de 16/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 694/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **PAULO TORRES**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO TÉCNICO, da **Gabinete do Prefeito** na data de 15/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO COORDENADOR DE DEFESA CIVIL**, junto à **Coordenadoria da Defesa Civil** a partir de 16/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 695/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **LEONARDO CORREA DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE EMERGÊNCIA, da **Gabinete do Prefeito** na data de 15/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DO COORDENADOR DE DEFESA CIVIL**, junto à **Coordenadoria da Defesa Civil** a partir de 16/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 698/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **CARLOS AUGUSTO VIANA**, do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISAO DE SERV DE ORCAMENTO CONTABILIDADE E COMPRAS, da **Secretaria de Assistência Social** na data de 15/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO COORDENADOR DE DEFESA CIVIL**, junto à **Coordenadoria da Defesa Civil** a partir de 16/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 699/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ADECI FELIX DA SILVA**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO OPERACIONAL, da **Gabinete do Prefeito** na data de 15/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE SUPRIMENTOS E ALMOXARIFADO DA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL**, junto à **Coordenadoria da Defesa Civil** a partir de 16/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 702/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **RENATO CASTINEIRA**, do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO TÉCNICO, da **Gabinete do Prefeito** na data de 15/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO DA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL**, junto à **Coordenadoria da Defesa Civil** a partir de 16/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 707/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **GENIVALDO LUCIO DOS SANTOS**, do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO OPERACIONAL, da **Gabinete do Prefeito** na data de 15/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO OPERACIONAL**, junto à **Controladoria Geral do Município** a partir de 16/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 733/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **MARCELO PINHEIRO LUIZ BRESSANE**, do cargo em comissão de ASSESSOR DO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, da **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** na data de 15/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE MANUTENÇÃO DE PARQUES E AGUAS VERDES**, junto à **Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos** a partir de 16/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 734/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ANDRE LUIS ALVES PEREIRA**, do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES, da **Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos** na data de 15/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE PLANEJAMENTO GESTÃO AMBIENTAL E EDUCAÇÃO AMBIENTAL**, junto à **Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos** a partir de 16/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 735/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **RICARDO CARNAVAL**, do cargo em comissão de GESTOR DO NUCLEO DE SUPRIMENTOS, da **Secretaria de Administração** na data de 15/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, junto à **Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos** a partir de 16/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 736/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ADOLFO COGO**, do cargo em comissão de ASSESSOR DO SECRETÁRIO, da **Secretaria de Administração** na data de 15/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR FINANCEIRO DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, junto à **Secretaria de Administração** a partir de 16/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 737/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ROQUE SEVERINO DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão de ASSESSOR DE SISTEMAS OPERACIONAIS, da **Gabinete do Prefeito** na data de 15/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO**, junto à **Secretaria de Administração** a partir de 16/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 738/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ODIN SOARES DA CUNHA**, do cargo em comissão de GESTOR DO NUCLEO DE CAPACITAÇÃO E CURSOS, da **Secretaria de Administração** na data de 15/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO**, junto à **Secretaria de Administração** a partir de . Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 739/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **SIBELE DE SOUZA KERBEKIAN**, do cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE, da **Secretaria de Finanças** na data de 15/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO**, junto à **Secretaria Municipal de Habitação** a partir de 16/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 740/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **RODRIGO FRANCISCO DA COSTA**, do cargo em comissão de ASSESSOR DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, da **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** na data de 15/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO**, junto à **Secretaria Municipal de Habitação** a partir de 16/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 741/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **JULIO RAMIRES QUINTANA FILHO**, do cargo em comissão de COORDENADOR DE PROGRAMA DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, da **Secretaria de Habitação e**

Desenvolvimento Urbano na data de 15/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO**, junto à **Secretaria Municipal de Habitação** a partir de 16/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 742/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **WANDERLEY BERNAL TOME**, do cargo em comissão de ASSESSOR DE PROJETOS E PLANOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, da **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** na data de 15/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO**, junto à **Secretaria Municipal de Habitação** a partir de 16/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 743/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **REGIS PEREIRA DA SILVA**, do cargo em comissão de ASSESSOR DE ACOMPANHAMENTO E CAPTAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS, da **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** na data de 15/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO**, junto à **Secretaria Municipal de Habitação** a partir de 16/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 744/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ROBERTA CARDOSO DE CASTRO**, do cargo em comissão de ASSESSOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, da **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** na data de 15/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO**, junto à **Secretaria Municipal de Habitação** a partir de 16/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 745/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **DARCI PEREIRA DA SILVA**, do cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE DE CONTROLE DE EXPEDIENTES JUDICIAIS E DEFENSORIA PÚBLICA, da **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** na data de 15/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO**, junto à **Secretaria Municipal de Habitação** a partir de 16/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 746/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ELZO APARECIDO FERRARI**, do cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE DE ARTICULAÇÃO DAS ENTIDADES HABITACIONAIS, da **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** na data de 15/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO**, junto à **Secretaria Municipal de Habitação** a partir de 16/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 747/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ANDRE LUIS DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão de ASSESSOR DE GESTÃO DE ATENDIMENTO, da **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** na data de 15/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO**, junto à **Secretaria Municipal de Habitação** a partir de 16/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 749/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ROBERTA DA SILVA**, do cargo em comissão de ASSESSOR DE PLANEJAMENTO, INTEGRAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO, da **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** na data de 15/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR FINANCEIRO DO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO**, junto à **Secretaria Municipal de Habitação** a partir de 16/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 753/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **YURI NUNES TOBIAS**, do cargo em comissão de COORDENADOR DE PROGRAMA DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, da **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** na data de 15/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROGRAMAS DA HABITAÇÃO**, junto à **Secretaria Municipal de Habitação** a partir de 16/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 754/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **VINICIUS FRANCISCO DE CAMARGO**, do cargo em comissão de COORDENADOR DE PROGRAMA DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, da **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** na data de 15/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROGRAMAS DA HABITAÇÃO**, junto à **Secretaria Municipal de Habitação** a partir de 16/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 755/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **EDER ALBERTO JALAIN**, do cargo em comissão de COORDENADOR DE PROGRAMA DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, da **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** na data de 15/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROGRAMAS DA HABITAÇÃO**, junto à **Secretaria Municipal de Habitação** a partir de 16/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 756/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **MARCIO JOSE DE LIMA**, do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE EMERGÊNCIA, da **Gabinete do Prefeito** na data de 15/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROGRAMAS DA HABITAÇÃO**, junto à **Secretaria Municipal de Habitação** a partir de 16/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 758/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ELAINE TAVARES DE SÁ**, do cargo em comissão de ASSESSOR DE PROJETOS DE POLÍTICA HABITACIONAL, da **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** na data de 15/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE HABITAÇÃO**, junto à **Secretaria Municipal de Habitação** a partir de 16/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 759/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **RAIMUNDO APARECIDO COELHO**, do cargo em comissão de ASSESSOR DE PLANEJAMENTO HABITACIONAL E VIABILIZAÇÃO DE PROGRAMAS, da **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** na data de 15/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE HABITAÇÃO**, junto à **Secretaria Municipal de Habitação** a partir de 16/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 760/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **CARLENE SANTIAGO**, do cargo em comissão de ASSESSOR DE URBANIZAÇÃO GRADUAL, da **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** na data de 15/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE APOIO AOS INSTRUMENTOS DE CONTROLE SOCIAL DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, junto à **Secretaria Municipal de Habitação** a partir de 16/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 761/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **MARIANA EUGENIO DE CAMPOS**, do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano na data de 15/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, junto à Secretaria Municipal de Habitação a partir de 16/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 762/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **EMILLYN CARNEIRO DE LIMA**, do cargo em comissão de ASSESSOR DE PESQUISA JURÍDICA E FUNDIÁRIA, da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano na data de 15/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de GERENTE DE PESQUISA JURÍDICA E FUNDIÁRIA, junto à Secretaria Municipal de Habitação a partir de 16/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 763/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ELIETE FRANCISCA DE ALENCAR ABLAD**, do cargo em comissão de ASSESSOR DE GESTÃO DO DIREITO DE AQUISIÇÃO DE POTENCIAL CONSTRUTIVO, da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano na data de 15/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de GERENTE DE CADASTRO SOCIOECONÔMICO E TITULAÇÃO, junto à Secretaria Municipal de Habitação a partir de 16/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 764/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **CLEUSA APARECIDA DE JESUS**, do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRABALHO SOCIAL, da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano na data de 15/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE TRABALHO SOCIAL DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO, junto à Secretaria Municipal de Habitação a partir de 16/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 765/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **PAULA FONTES DO NASCIMENTO DA SILVA**, do cargo em comissão de ASSESSOR DE ATENDIMENTO SOCIAL E ARTICULAÇÃO DE CONFLITOS TERRITORIAIS, da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano na data de 15/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de GERENTE DE PESQUISA SOCIOECONÔMICA, junto à Secretaria Municipal de Habitação a partir de 16/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 766/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **LUCIANA CONCEICAO SOUZA NERI SILVA**, do cargo em comissão de ASSESSOR DO BOLSA ALUGUEL, da **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** na data de 15/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE PLANEJAMENTO, INTEGRAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO**, junto à **Secretaria Municipal de Habitação** a partir de 16/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 767/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **VAGNER LUIZ SOARES DOS SANTOS**, do cargo em comissão de ASSESSOR DE TRABALHO SOCIAL EM PROVISÃO HABITACIONAL, da **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** na data de 15/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE CONTROLE DE CONTRATOS E PROCESSOS**, junto à **Secretaria Municipal de Habitação** a partir de 16/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 769/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ARNALDO RODRIGUES BARBOSA**, do cargo em comissão de GESTOR DO NUCLEO DE CONSTRUCAO DE LOGRADOUROS-PASSEIOS SOBRE O VIARIO - ZONA SUL, da **Secretaria de Serviços e Obras** na data de 15/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE MANUTENÇÃO ZONA NORTE**, junto à **Secretaria Municipal de Habitação** a partir de 16/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 770/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **FERNANDO BRAGA ALVES**, do cargo em comissão de ASSESSOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, da **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** na data de 15/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE MANUTENÇÃO ZONA SUL**, junto à **Secretaria Municipal de Habitação** a partir de 16/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 771/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ROSANA DA SILVA**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRABALHO SOCIAL, da **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** na data de 15/02/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO 156 E ZELADORIA**, junto à **Secretaria Municipal de Habitação** a partir de 16/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 772/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **MARCO AURELIO NONATO SILVA**, do cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE DE VIABILIZAÇÃO DE INTERVENÇÕES HABITACIONAIS, da **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** na data de 15/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE LOGÍSTICA DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, junto à **Secretaria Municipal de Habitação** a partir de 16/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 773/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **JOAO RODRIGO PEREIRA DA SILVA**, do cargo em comissão de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO - ZONA SUL, da **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** na data de 15/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO**, junto à **Secretaria Municipal de Habitação** a partir de 16/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 774/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **MARCEL WANDERLEY**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO E GEOPROCESSAMENTO, da **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** na data de 15/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DE OCUPAÇÕES**, junto à **Secretaria Municipal de Habitação** a partir de 16/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 775/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **NILTON OCISCKI**, do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA, da **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** na data de 15/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO**, junto à **Secretaria Municipal de Habitação** a partir de 16/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 776/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **DARLANE SILVA DOS SANTOS**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA, da **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** na data de 15/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE FINANÇAS DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, junto à **Secretaria Municipal de Habitação** a partir de 16/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 777/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **NANCI BOBBIS MARQUES**, do cargo em comissão de ASSESSOR DE GESTÃO DE PROCEDIMENTOS INTERNOS, da **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** na data de 15/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E ATAS DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, junto à **Secretaria Municipal de Habitação** a partir de 16/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 778/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **SERGIO LUIZ DE CARVALHO**, do cargo em comissão de ASSESSOR II - ASSESSORIA DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, da **Secretaria de Finanças** na data de 15/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, junto à **Secretaria Municipal de Habitação** a partir de 16/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA N° 655/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **VITOR AUGUSTO MEIRA FRANCA, RG. 30.020.292-1**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE POLÍTICA ECONÔMICA E PROJEÇÕES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, da (do) **Secretaria de Planejamento e Gestão**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 658/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **LUCIANA APARECIDA AFFONSO PIGNATARI, RG. 86070**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROJETO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, da (do) **Secretaria de Planejamento e Gestão**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 659/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ANDRE TEIXEIRA PIOVAN, RG. 44.990.488-X**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROJETO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, da (do) **Secretaria de Planejamento e Gestão**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 666/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **VANESSA DE OLIVEIRA, RG. 190145**, para exercer a função de **SUPERVISOR DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS E CONTROLE FUNCIONAL**, da (do) **Secretaria de Planejamento e Gestão**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 667/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **EURIDICE COELHO, RG. 34930**, para exercer a função de **SUPERVISOR DE REDAÇÃO E DOCUMENTOS OFICIAIS**, da (do) **Secretaria de Planejamento e Gestão**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 668/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **FELIPE ALVES BARRETO RODRIGUES DE OLIVEIRA, RG. 192289**, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR DE LOGÍSTICA E EVENTOS**, da (do) **Secretaria de Planejamento e Gestão**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 669/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **VALMIRA DE SALES SOBRINHO BRANDAO, RG. 176142**, para exercer a função de **SUPERVISOR OPERACIONAL E DE MANUTENÇÃO**, da (do) **Secretaria de Planejamento e Gestão**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 678/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ALCIONE DE OLIVEIRA GUILHERME, RG. 27.018.037**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE CONVÊNIOS**, da (do) **Secretaria de Planejamento e Gestão**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 680/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MARCOS ROBERTO MOLINA JUNIOR, RG. 175393**, para exercer a função de **SUPERVISOR DE MONITORAMENTO DE CONVÊNIOS**, da (do) **Secretaria de Planejamento e Gestão**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 685/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **FELIPE MADIO DE OLIVEIRA, RG. 273678085**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS SOCIAIS**, da (do) **Secretaria de Planejamento e Gestão**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 690/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **APARECIDO RIBEIRO JUNIOR, RG. 18.569.463-9**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROGRAMA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, da (do) **Secretaria de Planejamento e Gestão**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 696/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ALBERTO BAQUES BARNES, RG. 40.892.043-9**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO COORDENADOR DE DEFESA CIVIL**, da (do) **Coordenadoria da Defesa Civil**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 697/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **EDUARDO ZANETI, RG. 23.997.348**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO COORDENADOR DE DEFESA CIVIL**, da (do) **Coordenadoria da Defesa Civil**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 701/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **EDILEUZA ALVES DA SILVA, RG. 152865**, para exercer a função de **SUPERVISOR DE APOIO ADMINISTRATIVO E DE PESSOAL DA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL**, da (do) **Coordenadoria da Defesa Civil**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 704/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MAURICIO AKIRA SANTANA, RG. 193600**, para exercer a função de **GERENTE TÉCNICO DE VISTORIAS E PARECERES**, da (do) **Coordenadoria da Defesa Civil**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 706/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **RENATA LITOLDO MARQUES, RG. 193599**, para exercer a função de **GERENTE DE MONITORAMENTO DE RISCOS E CLIMA**, da (do) **Coordenadoria da Defesa Civil**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 709/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **CLAUDIO CLOVIS DA SILVA, RG. 192763**, para exercer a função de **SUPERVISOR DE OPERAÇÕES E ATENDIMENTO - NORTE**, da (do) **Coordenadoria da Defesa Civil**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 711/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **RODRIGO PANDOLFI PEREIRA, RG. 188714**, para exercer a função de **SUPERVISOR DE OPERAÇÕES E ATENDIMENTO - NORTE**, da (do) **Coordenadoria da Defesa Civil**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 713/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **LUCAS DOS SANTOS GUNDIN, RG. 188710**, para exercer a função de **SUPERVISOR DE OPERAÇÕES E ATENDIMENTO - NORTE**, da (do) **Coordenadoria da Defesa Civil**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 715/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **CARLOS EDUARDO FERREIRA PAIVA, RG. 187547**, para exercer a função de **SUPERVISOR DE OPERAÇÕES E ATENDIMENTO - NORTE**, da (do) **Coordenadoria da Defesa Civil**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 717/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **EVANDRO DAS NEVES CERQUEIRA, RG. 196101**, para exercer a função de **SUPERVISOR DE OPERAÇÕES E ATENDIMENTO - NORTE**, da (do) **Controladoria Geral do Município**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 718/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **WALMIR ALVES CARNEIRO, RG. 34235**, para exercer a função de **GERENTE DE OPERAÇÕES - SUL**, da (do) **Coordenadoria da Defesa Civil**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 719/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **SANDRO NUNES, RG. 188880**, para exercer a função de **SUPERVISOR DE OPERAÇÕES E ATENDIMENTO - SUL**, da (do) **Controladoria Geral do Município**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 720/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **LUCILENE COSTA PEREIRA, RG. 196166**, para exercer a função de **SUPERVISOR DE OPERAÇÕES E ATENDIMENTO - SUL**, da (do) **Coordenadoria da Defesa Civil**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 721/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **LAIS OLIVEIRA DA SILVA, RG. 196040**, para exercer a função de **SUPERVISOR DE OPERAÇÕES E ATENDIMENTO - SUL**, da (do) **Coordenadoria da Defesa Civil**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 722/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **JUCILEIA SOARES DA SILVA, RG. 196042**, para exercer a função de **SUPERVISOR DE OPERAÇÕES E ATENDIMENTO - SUL**, da (do) **Coordenadoria da Defesa Civil**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 723/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **FARID AJOURI, RG. 36767**, para exercer a função de **GERENTE DE APOIO OPERACIONAL**, da (do) **Coordenadoria da Defesa Civil**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 725/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **CECILIO NETO GOMES CARLOS, RG. 28365**, para exercer a função de **SUPERVISOR DE CANIL**, da (do) **Coordenadoria da Defesa Civil**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 726/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **JONATAS DOS SANTOS GUNDIN, RG. 196041**, para exercer a função de **SUPERVISOR DE RADIOCOMUNICAÇÃO**, da (do) **Coordenadoria da Defesa Civil**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 727/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MARCIO MORIOKA, RG. 196039**, para exercer a função de **SUPERVISOR DE TRANSPORTES E EQUIPAMENTOS**, da (do) **Coordenadoria da Defesa Civil**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 729/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **JHOMAKSSY MATEUS ROCHA, RG. 196043**, para exercer a função de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EMERGÊNCIA**, da (do) **Coordenadoria da Defesa Civil**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 730/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ALBA HELENA RAMOS D AVILA, RG. 195562**, para exercer a função de **GERENTE DE CAPACITAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS E EDUCAÇÃO AO MUNÍCIPE**, da (do) **Coordenadoria da Defesa Civil**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 731/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **DANIEL JOSE BURATO, RG. 196038**, para exercer a função de **GERENTE DE AÇÕES HUMANITÁRIAS**, da (do) **Coordenadoria da Defesa Civil**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 732/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **FRANCISCO DE ASSIS MOURA DE SOUZA, RG. 27587**, para exercer a função de **SUPERVISOR DE CADASTRO, REGISTRO E CONTROLE MOBILIÁRIO DA SECRETARIA DA SAÚDE**, da (do) **Secretaria de Administração**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 748/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ERICA CHARKANI CELESTINI, RG. 25.211.584-3**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL DO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO**, da (do) **Secretaria Municipal de Habitação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 750/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **KAREN GOMES GARRIDO BARROS, RG. 35.574.515**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR EM URBANISMO DO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO**, da (do) **Secretaria Municipal de Habitação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 751/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **JOSE CARLOS DOS SANTOS, RG. 38.583.145**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROJETOS DA HABITAÇÃO**, da (do) **Secretaria Municipal de Habitação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 752/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **GUSTAVO KENJI DE CARVALHO MORI, RG. 23.558.432-8**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR EM URBANISMO DO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO**, da (do) **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 757/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ALEX SANDRO SOUZA DE SÁ, RG. 35.651.316-6**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE HABITAÇÃO**, da (do) **Secretaria Municipal de Habitação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 768/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **JOSÉ ANTONIO TAVARES, RG. 15.588.215-6**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, da (do) **Secretaria Municipal de Habitação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 779/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ROBERTO MANOEL DE LIMA, RG. 175913**, para exercer a função de **SUPERVISOR DE ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, da (do) **Secretaria Municipal de Habitação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 780/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **RENATO BENTO GOMES FONSECA, RG. 175542**, para exercer a função de **SUPERVISOR DE FROTA DE VEÍCULOS LEVES**, da (do) **Secretaria Municipal de Habitação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTRARIA N° 651 / 2021 - I – Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria até 31/12/2021, **sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo;**

II – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2021 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

III – Anexo Único:

ADALBERTO CARLOS	SEM PREJUIZO	Juízo de Direito da Comarca de Osasco – Diretoria de Administração Geral
ANTONIO DAMIÃO SENA ALVES	SEM PREJUIZO	Juízo de Direito da Comarca de Osasco – Diretoria de Administração Geral
CANDIDA MARIA MOROSOFF	SEM PREJUIZO	Juízo de Direito da Comarca de Osasco – Diretoria de Administração Geral
ELOISA APARECIDA ROSA BARBOSA	SEM PREJUIZO	Juízo de Direito da Comarca de Osasco – Diretoria de Administração Geral
FABIOLA SILVA MORAES	SEM PREJUIZO	Juízo de Direito da Comarca de Osasco – Diretoria de Administração Geral
ROBERVAL TEIXEIRA VIVOT	SEM PREJUIZO	Juízo de Direito da Comarca de Osasco – Diretoria de Administração Geral
SANDRA REGINA DECANINI DE OLIVEIRA	SEM PREJUIZO	Juízo de Direito da Comarca de Osasco – Diretoria de Administração Geral
SILVIA MARIA VEIGA OLMEDA	SEM PREJUIZO	Juízo de Direito da Comarca de Osasco – Diretoria de Administração Geral
EDLAINE SILVA LOPES	SEM PREJUIZO	Juízo de Direito da Comarca de Osasco – Diretoria de Administração Geral
VICTOR EDUARDO MARIANO DA SILVA	SEM PREJUIZO	Juízo de Direito da Comarca de Osasco – Diretoria de Administração Geral

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 652 / 2021 - I – Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria até 31/12/2021, sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo;

II – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2021 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

III – Anexo Único:

IRACEMA MARIA DO NASCIMENTO	SEM PREJUIZO	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO-JUIZO 277º ZONA-OSASCO
-----------------------------	--------------	-----------------------------------------------------------------

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 653 / 2021 - I – Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria 31/12/2021, sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo;

II – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2021 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

III – Anexo Único:

NERVAL MENDES BRISOTTI	SEM PREJUIZO	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI
------------------------	--------------	------------------------------------

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 700 / 2021 - CESSAR a designação da Senhora EDILEUZA ALVES DA SILVA - MATRICULA 152865, publicada através da portaria 2089 /2019. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 703 / 2021 - CESSAR a designação do Senhor MAURICIO AKIRA SANTANA - MATRICULA 193600, publicada através da portaria 2099 /2020. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 705 / 2021 - CESSAR a designação da Senhora RENATA LITOLDO MARQUES - MATRICULA 193599, publicada através da portaria 2094 /2019. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 708 / 2021 - CESSAR a designação do Senhor CLAUDIO CLOVIS DA SILVA - MATRICULA 192763, publicada através da portaria 2095 /2020. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 710 / 2021 - CESSAR a designação do Senhor RODRIGO PANDOLFI PEREIRA - MATRICULA 188714, publicada através da portaria 2090/2020. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 712 / 2021 - CESSAR a designação do Senhor LUCAS DOS SANTOS GUNDIN - MATRICULA 188710, publicada através da portaria 2126 /2019. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 714 / 2021 –b CESSAR a designação do Senhor CARLOS EDUARDO SOUTO SOUZA - MATRICULA 180776, publicada através da portaria 1389 /2020. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 716 / 2021 - CESSAR a designação do Senhor EVANDRO DAS NEVES CERQUEIRA – MATRICULA 196101, publicada através da portaria 1844/2019. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 724 / 2021- CESSAR a designação do Senhor CECILIO NETO GOMES CARLOS - MATRICULA 28365, publicada através da portaria 2858 /2018. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 728/ 2021 - CESSAR a designação do Senhor JHOMAKSSY MATEUS ROCHA - MATRICULA 196043, publicada através da portaria 1843 /2020. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 781 / 2021 - TORNA NULA a portaria nº 369/ 2021, publicada em 01 de fevereiro do em curso. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 782 / 2021 - TORNA NULA a portaria nº 529/ 2021, publicada em 03 de fevereiro do em curso. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 783 / 2021 - TORNA NULA a portaria nº 643/ 2021, publicada em 04 de fevereiro do em curso. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 784 / 2021 - TORNA NULA a portaria nº 543/ 2021, publicada em 03 de fevereiro do em curso. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 785 / 2021 - TORNA NULA a portaria nº 647/ 2021, publicada em 03 de fevereiro do em curso. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 786 / 2021 - TORNA NULA a portaria nº 636 / 2021, publicada em 04 de fevereiro do em curso. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria 502/2021, publicada em 03 de fevereiro do ano em curso, leia-se: ‘ - EXONERAR o (a) Senhor (a) ALEXSANDRA MALVINA DE FIGUEIREDO OLIVEIRA, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano na data de 15/01/2021. NOMEÁ-LO (A) nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, junto à Secretaria de Administração a partir de 16/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Na portaria 649/21, publicada em 04 de fevereiro do ano em curso, leia-se: “ EXONERAR o (a) Senhor (a) GABRIEL BERTOLAZZI DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE QUALIDADE AMBIENTAL, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos na data de 15/01/2021. NOMEÁ-LO (A) nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE QUALIDADE AMBIENTAL, junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos a partir de 16/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. “

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
*Procuradoria Consultiva*****EXTRATO:**

Processo: 18.394/2020; Contrato nº 004/2021; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Finanças; Credenciada: **CREDPAY SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA;** Assunto: Prestação de serviços referente a operação de meios eletrônicos de pagamento para o recebimento de tributos e demais receitas públicas do Município de Osasco, por meio de Cartões de Crédito e Débito, na forma da Instrução Normativa N° 001/2020; e Vigência: 60 (sessenta) meses.

DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva
Procuradoria Geral do Município

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****ATO DO SECRETÁRIO****PORTARIA INTERNA SE Nº. 08/2021 de 03/02/2021**

Dispõe sobre suspensão temporária do funcionamento
Escola Particular de Educação Infantil

José Toste Borges, Secretário de Educação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Deliberação do C.E.E. 138/16 e à vista do fechamento da Unidade Escolar, expede a presente Portaria:

ARTIGO 1º - Fica suspenso temporariamente, a partir de 03/02/2021, o funcionamento da Escola de Educação Infantil Construindo o Saber, CIE 7147, localizado à Rua CASPER LIBERO, nº 163 - CEP 06080-070, Vila Osasco - Osasco / SP. Sendo Mantenedor (a) a Escola de Educação Infantil Construindo o Saber LTDA –ME, CNPJ. 10.474.077/0001-57, com curso de Educação Infantil (Maternal, Jardim e Pré-Escola), autorizado pela Portaria SE de nº. 08/2020, publicada em 17/02/2020.

ARTIGO 2º - A suspensão temporária não poderá exceder o prazo de 02 (dois) anos.

ARTIGO 3º - A Secretaria Municipal de Educação, responsável pela supervisão da Escola, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Osasco, 03 de Fevereiro de 2021.

**JOSÉ TOSTE BORGES
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

ATO DO SECRETÁRIO

PORTARIA INTERNA SE Nº. 09/2021 de 03/02/2021

Dispõe sobre suspensão temporária do funcionamento
Escola Particular de Educação Infantil

José Toste Borges, Secretário de Educação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Deliberação do C.E.E. 138/16 e à vista do fechamento da Unidade Escolar, expede a presente Portaria:

ARTIGO 1º - Fica suspenso temporariamente, a partir de 03/02/2021, o funcionamento da Escola de Educação Infantil Raio de Luz, CIE 176.370, localizado à Av. Analice Sakatauskas, nº 716 - JD Ipê, CEP 060600-03, - Osasco / SP. Sendo Mantenedor (a) o Centro de Recreação Infantil Raio de Luz LTDA – ME, CNPJ. 59.059.634/0001-62, com curso de Educação Infantil (Berçário Maternal, Jardim e Pré-Escola), autorizado pela Portaria SE de nº. 024/06, publicada em 12/04/2006.

ARTIGO 2º - A suspensão temporária não poderá exceder o prazo de 02 (dois) anos.

ARTIGO 3º - A Secretaria Municipal de Educação, responsável pela supervisão da Escola, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Osasco, 03 de Fevereiro de 2021.

**JOSÉ TOSTE BORGES
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

ATO DO SECRETÁRIO

PORTARIA INTERNA SE Nº. 10/2021 de 04/02/2021

Dispõe sobre suspensão temporária do funcionamento
Escola Particular de Educação Infantil

José Toste Borges, Secretário de Educação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Deliberação do C.E.E. 138/16 e à vista do fechamento da Unidade Escolar, expede a presente Portaria:

ARTIGO 1º - Fica suspenso temporariamente, a partir de 03/02/2021, o funcionamento da Pais e Filhos Maternal, CIE 460.643, localizado à Rua Raul Torres nº 249 - Vila Yara, CEP 06028-028, - Osasco / SP. Sendo Mantenedor (a) Pais e Filhos Escola Maternal LTDA-ME, CNPJ. 43.646.801/0001-31, com curso de Educação Infantil (Berçário Maternal, Jardim e Pré-Escola), autorizado pela Portaria SE de nº. 029/11, publicada em 19/08/2011.

ARTIGO 2º - A suspensão temporária não poderá exceder o prazo de 02 (dois) anos.

ARTIGO 3º - A Secretaria Municipal de Educação, responsável pela supervisão da Escola, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Osasco, 04 de Fevereiro de 2021.

**JOSÉ TOSTE BORGES
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**

SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA.

PORTARIA N° 001/2021 – SETRE

GELSO LIMA, Secretário Municipal de Emprego, Trabalho e Renda – SETRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a disposição contida no § 1º do artigo 7º, da Lei Municipal nº. 4540, de 28 de junho de 2012.

CONSIDENRANDO disposições na Lei Municipal nº 5.100, de 30 de dezembro de 2020, que estima a Receita e Fixa a Despesa da Administração Direta e Indireta no Município de Osasco para o exercício de 2021, na forma que especifica.

CONSIDERANDO disposições contidas Decreto Nº 12.744, de 13 de janeiro de 2021, que fixa normas referentes à execução orçamentária e financeira da administração direta e indireta do município de Osasco para o exercício de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido para o exercício de 2021, o valor pecuniário do subsídio do Programa Bolsa Trabalho fixado no piso do salário mínimo nacional vigente.

Art. 2º - Acrescenta-se ao subsídio pecuniário, o valor de até 02 (dois) vale-transporte, calculado conforme valor estabelecido para a passagem municipal, por dia de atividade desenvolvida pelo jovem beneficiário, no âmbito do Programa bolsa trabalho.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 28 de janeiro de 2021.

Gelso Lima

Secretário de Emprego, Trabalho e Renda.

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E CONTROLE DE LICITAÇÕES

ERRATA**ONDE SE LÊ:****"ATO DO PREGOEIRO"**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14.445/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE KIT LANCHE.

DESPACHO: Fica **CLASSIFICADA** em primeiro lugar, bem como **ADJUDICADO** à empresa:

- **CONSER ALIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 05.876.269/0001-50, os itens 01, R\$ 11,40 (onze reais e quarenta centavos), item 02, pelo valor unitário de R\$ 10,85 (dez reais e oitenta e cinco centavos) e item 03, pelo valor unitário de R\$ 10,10 (dez reais e dez centavos).

Osasco, 02 de fevereiro de 2021.

Carmen Cecília de Oliveira

-Pregoeira-

LEIA-SE:**"ATO DO PREGOEIRO"**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14.445/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE KIT LANCHE.

DESPACHO: Fica **CLASSIFICADA** em primeiro lugar, bem como **ADJUDICADO** à empresa:

- **CONSER ALIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 05.876.269/0001-50, item: 01, pelo valor unitário de R\$ 11,40 (onze reais e quarenta centavos), item 02, pelo valor unitário de R\$ 10,85 (dez reais e oitenta e cinco centavos) e item 03, pelo valor unitário de R\$ 10,10 (dez reais e dez centavos).

Osasco, 02 de fevereiro de 2021.

Carmen Cecília de Oliveira

-Pregoeira-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO: 06.881/2020

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

Às 10:00 horas do dia 05 de novembro do ano de 2020 reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 980/2020 de 22/06/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 06.881/2020, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 060/2020, cujo objeto é a **Registro de preços de para fornecimento de material de limpeza.** **I – ABERTURA:** Aberta a sessão pública e analisada as propostas, foi aberta a fase para lances. **II - CLASSIFICAÇÃO / HABILITAÇÃO:** Após a rodada de lance foram convocadas as empresas classificadas para negociação e aceitabilidade dos preços. Conferidos os documentos de habilitação e proposta pela pregoeira e documentos referentes aos Itens 9.1.1.7 do Edital (**Autorização de Funcionamento** (AFE), 9.1.1.8 do Edital (**Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento**) e 1.1.1 do Termo de Referência (**CTF/APP**), pela Comissão Técnica e estando de acordo com o solicitado no edital, as empresas foram declaradas **HABILITADAS**. Quanto aos itens 04, 26, 34, 94, 95, 96, 97, 99, 100, 101 e 102, foram cancelados, tendo em vista que todas as empresas classificadas para os itens, não atenderam as exigências do Edital. Decorrido o prazo estabelecido para manifestação de intenção de recurso, as empresas: **MUSTANG PLURON QUÍMICA LTDA**, manifestou sua intenção pelo motivo da sua desclassificação para o item 29 - Removedor, alega a Recorrente, que houve uma análise equivocada do produto e uma restrição expressa aos princípios basilares da Administração Pública, e **RDM MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI** manifestou sua intenção pelo motivo da sua inabilitação para os itens: **94** - Algicida de manutenção, **96** - Elevador de PH líquido, **97** - Elevador de PH em pó, **99** - Hipoclorito de cálcio seco, **100** - Limpa bordas, **101** - Redutor de PH e **102** - Sulfato de alumínio granulado isento de ferro, afirma a Recorrente, que o código de enquadramento do CNAE 47.89.0.05 – Comercio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários, que está vinculado ao Edital PE 060/20, está dispensado de Autorização de Funcionamento (AFE). **III – FASE RECURSAL / DECISÃO:** Apresentados as razões pelas empresas, não houve contrarrazões, a pregoeira conhece dos Recursos interpostos pelas licitantes: **MUSTANG PLURON QUÍMICA LTDA** e **RDM MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI**, para no mérito julgá-los **IMPROCEDENTES**, mantendo-se o resultado tal como lançado na Ata de Julgamento. **V – HABILITAÇÃO:** Foram Habilidades as empresas: **J.J. SOUTO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI** – CNPJ 00.149.755/0001-52, para os itens: **62** - Fósforo, pelo valor unitário de R\$ 6,00 (seis reais); **63** - Balde em plástico, com capacidade 15 litros, pelo valor unitário de R\$ 6,70 (seis reais e setenta centavos); **67** - Cesto plástico fechado para lixo, com capacidade para 10 litros, pelo valor unitário de R\$ 8,51 (oito reais e cinquenta e um centavos). **C.C.M COMERCIAL CREME MARFIM LTDA** – CNPJ 01.664.908/0001-62, para os itens: **01** - Água sanitária, pelo valor unitário de R\$ 1,30 (um real e trinta centavos); **03** - Álcool 70%, pelo valor unitário de R\$ 4,19 (quatro reais e dezenove centavos); **05** - Álcool refinado, pelo valor unitário de R\$ 4,89 (quatro reais e oitenta e nove centavos); **11** - Sabão em barra, pelo valor unitário de R\$ 6,78 (seis reais e setenta e oito centavos); **15** - Sabonete cremoso antisséptico, pelo valor unitário de R\$ 8,71 (oito reais e setenta e um centavos); **16** - Sabonete em barra, pelo valor unitário de R\$ 1,22 (um real e vinte e dois centavos); **19** - Hipoclorito de sódio, pelo valor unitário de R\$ 2,00 (dois reais); **20** - Cera acrílica líquida, pelo valor unitário de R\$ 38,52 (trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos); **21** - Cera líquida incolor, pelo valor unitário de R\$ 3,23 (três reais e vinte e três centavos); **23** - Detergente amoniacial, pelo valor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

unitário de R\$ 44,77 (quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos); **27** - Odorizador de ar aerosol, pelo valor unitário de R\$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos); **30** - Removedor líquido sem cheiro, pelo valor unitário de R\$ 15,94 (quinze reais e noventa e quatro centavos); **52** - Rodo com base e cabo de alumínio medindo 40 cm, pelo valor unitário de R\$ 17,94 (dezessete reais e noventa e quatro centavos); **53** - Rodo com base e cabo de alumínio medindo 60 cm, pelo valor unitário de R\$ 19,15 (dezenove reais e quinze centavos); **55** - Saboneteira com reservatório, pelo valor unitário de R\$ 23,98 (vinte e três reais e noventa e oito centavos); **64** - Cesto de lixo plástico, pelo valor unitário de R\$ 158,00 (cento e cinquenta e oito reais); **66** - Cesto plástico fechado para lixo, com capacidade de 100 litros, pelo valor unitário de R\$ 51,00 (cinquenta e um reais); **70** - Lixeira para coleta seletiva, pelo valor unitário de R\$ 327,00 (trezentos e vinte e sete reais); **73** - Luva de látex 100% natural, tamanho p, pelo valor unitário de R\$ 2,53 (dois reais e cinquenta e três centavos); **74** - Luva de látex 100% natural, tamanho m, pelo valor unitário de R\$ 2,53 (dois reais e cinquenta e três centavos); **75** - Luva de látex 100% natural, tamanho g, pelo valor unitário de R\$ 2,53 (dois reais e cinquenta e três centavos); **81** - Pano para limpeza leve, pelo valor unitário de R\$ 26,58 (vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos); **83** - Pano de prato, pelo valor unitário de R\$ 18,96 (dezoito reais e noventa e seis centavos); **93** - Copo descartável, capacidade para 50 ml, pelo valor unitário de R\$ 109,10 (cento e nove reais e dez centavos). **ONIX BRASIL COMERCIAL** – CNPJ 02.119.775/0001-06, para os itens: **12** - Sabão em pó, pelo valor unitário de R\$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos); **92** - Copo descartável, capacidade para 200 ml, pelo valor unitário de R\$ 104,70 (cento e quatro reais e setenta centavos). **RICARDO GONÇALVES ITAPIRA** – CNPJ 02.573.131/0001-93, para os itens: **46** – Fibraço, pelo valor unitário de R\$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos); **58** - Vassoura higiênica, pelo valor unitário de R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos). **COMERCIAL LUX CLEAN LTDA** – CNPJ 03.576.719/0001-63, para os itens: **86** - Papel higiênico, folha simples, pelo valor unitário de R\$ 56,90 (cinquenta e seis reais e noventa centavos); **88** - Papel toalha interfolhas, folha simples, branco, gofrado, 2 dobras, pelo valor unitário de R\$ 14,10 (quatorze reais e dez centavos); **89** - Papel toalha interfolhas, folha simples, branco, gofrado, 3 dobras, pelo valor unitário de R\$ 19,80 (dezenove reais e oitenta centavos). **RDM MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI** – CNPJ 03.668.066/0001-42, para os itens: **42** - Espanador de pena, 40 cm, pelo valor unitário de R\$ 35,52 (trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos); **47** - Mangueira, pelo valor unitário de R\$ 89,05 (oitenta e nove reais e cinco centavos); **51** - Rastelo para grama e jardim, pelo valor unitário de R\$ 31,80 (trinta e um reais e oitenta centavos); **56** - Suporte para LT, pelo valor unitário de R\$ 25,47 (vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos); **57** - Suporte para papel toalha interfolhas de 2 e 3 dobras, pelo valor unitário de R\$ 30,39 (trinta reais e trinta e nove centavos); **77** - Luva de raspa, pelo valor unitário de R\$ 19,28 (dezenove reais e vinte e oito centavos); **80** - Pano de chão, pelo valor unitário de R\$ 3,88 (três reais e oitenta e oito centavos); **82** - Flanela para limpeza, pelo valor unitário de R\$ 1,72 (um real e setenta e dois centavos); **84** - Pano multiuso antibactericida, pelo valor unitário de R\$ 1,81 (um real e oitenta e um centavos); **85** - Pano multiuso, picotado, pelo valor unitário de R\$ 108,55 (cento e oito reais e cinquenta e cinco centavos); **91** - Papel toalha multiuso, folha dupla, picotada, pelo valor unitário de R\$ 4,53 (quatro reais e cinquenta e três centavos); **98** - Fita teste para piscinas, embalado em estojo plástico contendo 50 unidades, pelo valor unitário de R\$ 96,70 (noventa e seis reais e setenta centavos); **103** - Saco de rafia (polipropileno trançado), pelo valor unitário de R\$ 82,93 (oitenta e dois reais e noventa e três centavos); **104** - Saco para amostra, com tarja branca, estéril, para coleta de alimentos, pelo valor unitário de R\$ 9,76 (nove reais e setenta e seis centavos); **105** - Saco plástico em bobina, pelo valor unitário de R\$ 36,60 (trinta e seis reais e sessenta centavos); **106** - Sacos plásticos para congelamento de alimentos, pelo valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos). **ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI** – CNPJ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

04.013.164/0001-04, para os itens: **02** - Hipoclorito de sódio, pelo valor unitário de R\$ 16,90 (dezesseis reais e noventa centavos); **07** - Desinfetante de uso geral, pelo valor unitário de R\$ 3,25 (três reais e vinte e cinco centavos); **08** - Desinfetante líquido leitoso, pelo valor unitário de R\$ 7,20 (sete reais e vinte centavos); **10** - Amaciante para roupas, pelo valor unitário de R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos); **13** - Detergente líquido neutro com glicerina, biodegradável, pelo valor unitário de R\$ 1,37 (um real e trinta e sete centavos); **14** - Detergente líquido, sem fragrância e aspecto translucido, neutro, pelo valor unitário de R\$ 10,20 (dez reais e vinte centavos); **17** - Sabonete líquido perfumado para mãos, pelo valor unitário de R\$ 13,00 (treze reais); **18** - Saponáceo em pó, pelo valor unitário de R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos); **25** - Limpador multiuso instantâneo sem enxágue, pelo valor unitário de R\$ 2,15 (dois reais e quinze centavos); **28** - Inseticida aerosol, pelo valor unitário de R\$ 6,08 (seis reais e oito centavos); **60** - Vassoura, (tipo noviça) para uso geral, pelo valor unitário de R\$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos). **MAX COMERCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** – CNPJ 05.489.375/0001-80, para os itens: **31** - Cabeleira para mop úmido, pelo valor unitário de R\$ 29,89 (vinte e nove reais e oitenta e nove centavos); **32** - Cabo para LT, pelo valor unitário de R\$ 30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos); **33** - Cabo para mop úmido, pelo valor unitário de R\$ 43,44 (quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos); **35** - Desentupidor de WC, pelo valor unitário de R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos); **36** - Disco para enceradeira, medindo 350 mm na cor bege/ champanhe, pelo valor unitário de R\$ 31,26 (trinta e um reais e vinte e seis centavos); **37** - Disco para enceradeira, medindo 350 mm na cor marrom, pelo valor unitário de R\$ 31,80 (trinta e um reais e oitenta centavos); **41** - Escova macia para lavagem de roupas, pelo valor unitário de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos); **43** - Esponja (lã) de aço, pelo valor unitário de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos); **44** - Esponja dupla face multiuso, pelo valor unitário de R\$ 0,71 (setenta e um centavos); **45** - Fibra para LT (limpa tudo), pelo valor unitário de R\$ 3,84 (três reais e oitenta e quatro centavos); **49** - Pá para lixo em metal, pelo valor unitário de R\$ 6,70 (seis reais e setenta centavos); **50** - Prendedor de roupa, pelo valor unitário de R\$ 3,10 (três reais e dez centavos); **54** - Rodo com base plástica, pelo valor unitário de R\$ 6,45 (seis reais e quarenta e cinco centavos); **59** - Vassoura de piaçava nº5, pelo valor unitário de R\$ 8,44 (oito reais e quarenta e quatro centavos); **61** - Vassourão composto com cerdas sintéticas, pelo valor unitário de R\$ 17,20 (dezessete reais e vinte centavos); **72** - Dedeira confeccionada em látex natural, pelo valor unitário de R\$ 24,94 (vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos); **76** - Luva de procedimento descartável, pelo valor unitário de R\$ 59,34 (cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos); **78** - Luva plástica em resina de polietileno, pelo valor unitário de R\$ 7,63 (sete reais e sessenta e três centavos); **90** - Guardanapo de papel branco, pelo valor unitário de R\$ 1,20 (um real e vinte centavos). **TRÊS LAGOAS COMERCIO DE SACARIAS E EMBALAGENS EIRELI** – CNPJ 08.212.263/0001-76, para os itens: **29** - Removedor de uso doméstico, pelo valor unitário de R\$ 9,40 (nove reais e quarenta centavos); **107** - Hipoclorito de sódio, pelo valor unitário de R\$ 15,50 (quinze reais e cinquenta centavos). **MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA** – CNPJ 10.807.173/0001-70, para os itens: **06** - Álcool em gel, pelo valor unitário de R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos); **79** - Touca descartável branca, pelo valor unitário de R\$ 15,52 (quinze reais e cinquenta e dois centavos). **SYM COMERCIO DE DESCARTAVEIS EIRELI** – CNPJ 15.674.262/0001-09, para os itens: **09** - Desinfetante tipo creolina, pelo valor unitário de R\$ 17,55 (dezessete reais e cinquenta e cinco centavos); **22** - Limpa carpete, tapetes e estofados, pelo valor unitário de R\$ 15,02 (quinze reais e dois centavos); **24** - Limpa vidros, pelo valor unitário de R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos); **69** - Cesto plástico para lixo, com capacidade de 15 litros, pelo valor unitário de R\$ 19,25 (dezenove reais e vinte e cinco centavos). **PLASVIVO DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI** – CNPJ 21.760.032/0001-65, para o item: **87** - Papel higiênico folha simples,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

pelo valor unitário de R\$ 31,19 (trinta e um reais e dezenove centavos). **DISTRIBUIR** **COMERCIO EIRELI** – CNPJ 24.291.891/0001-40, para os itens: **38** - Disco para enceradeira, medindo 350 mm na cor preta, pelo valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais); **39** - Disco para enceradeira, medindo 350 mm na cor verde, pelo valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais); **40** - Disco para enceradeira, medindo 410 mm na cor preta, pelo valor unitário de R\$ 25,90 (vinte e cinco reais e noventa centavos). **COMERCIAL MABRUK LTDA** – CNPJ 74.659.186/0001-21, para os itens: **48** - Pá coletora para lixo, com tampa, pelo valor unitário de R\$ 33,79 (trinta e três reais e setenta e nove centavos); **65** - Cesto plástico cilíndrico, com capacidade para 30 litros, pelo valor unitário de R\$ 18,79 (dezoito reais e setenta e nove centavos); **68** - Cesto plástico para lixo fechado, com capacidade para 60 litros, pelo valor unitário de R\$ 29,00 (vinte e nove reais); **71** - Contentores de resíduos sólidos com capacidade de 1000 litros, pelo valor unitário de R\$ 1.866,66 (um mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Quanto aos itens **04** - Álcool etílico, **26** - Pasta limpadora multiuso, **34** - Desentupidor de pia, **94** - Algicida de manutenção, **95** - Clarificante, **96** - Elevador de PH líquido, **97** - Elevador de PH em pó, **99** - Hipoclorito de cálcio seco, **100** - Limpa bordas, **101** - Redutor de PH e **102** - Sulfato de alumínio granulado isento de ferro, declarados **FRACASSADOS**. A ATA na íntegra, bem como os RECURSOS, encontram-se disponível no endereço www.comprasnet.gov.br – UASG 450573 – PE 060/2020.

Gries Alves da Silva
Pregoeira

Kethelyn Gracieli da Silva Gomes
Equipe de Apoio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA TÉCNICA

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 006/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 32.675/2019.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços educacionais do programa da Secretaria de Educação denominado “EU TENHO FUTURO”.

Ao quarto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, às 14:00 horas, reuniram-se os membros, ao final nomeados, da Comissão Permanente de Licitações mais os membros da Comissão Técnica de Avaliação de Licitação, nomeados pelas Portarias Internas SE 046/2020 e 05/2021, às fls. 392 e 3.868, doravante denominada de Comissão, na sala de Licitações da Secretaria Executiva de Compras e Licitações, localizada na Rua Narciso Sturlini, nº 161, Centro – Osasco/SP, para o julgamento das propostas técnicas (envelope nº 2 e exame técnico – caixa de equipamentos), abertas em sessões realizadas nos dias: 19/01/2021, 27/01/2021 e 28/01/2021, das seguintes licitantes: **FOCCUS COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS EDUCACIONAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 65.035.222/0001-95 e **PLANETA EDUCAÇÃO GRÁFICA E EDITORA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.829.424/0001-51. Iniciados os trabalhos, após a análise dos **requisitos técnicos (planilha A, planilha B e planilha C)**, conforme **Relatório Técnico** consignado às fls. 3.896/3.931, elaborado pela Comissão Técnica de Avaliação de Licitação, onde à mesma procedeu determinação do índice técnico. Ressalte-se, que a análise dos requisitos técnicos recaiu, notadamente, sobre questões de ordem técnica, afetas à área de Educação e de Tecnologia da Informação, da qual a Comissão Permanente de Licitações não dispõe de conhecimento técnico específico, sendo assim, acompanharamos as conclusões lançadas pela Comissão Técnica de Avaliação de Licitação. Ato contínuo, com base na avaliação da Comissão Técnica consignado as fls. 3.896/3.931 do processo, a Comissão decide proferir o seguinte **JULGAMENTO: CLASSIFICAR** em primeiro lugar a Proposta Técnica da empresa **PLANETA EDUCAÇÃO GRÁFICA E EDITORA LTDA.**, por atingir **Pontuação Técnica Total (PT)** de 33.175 (trinta e três mil, cento e setenta e cinco) pontos, ultrapassando o limite mínimo exigido no item 4 do **Anexo II – Proposta Técnica**, obtendo o **Índice Técnico (IT)** de 100 (cem), nos termos do item 11.11 do Edital e do item 5 do **Anexo II – Proposta Técnica** e **DESCLASSIFICAR** a Proposta Técnica da empresa **FOCCUS COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS EDUCACIONAIS LTDA.** por não atingir **70% da Pontuação Técnica Total (PT)**, conforme item 4 do **Anexo II – Proposta Técnica** do Edital, uma vez que sua pontuação técnica (PT) totalizou 13.950 (treze mil novecentos e cinquenta) pontos. Diante do julgamento e determinação dos índices técnicos, a Comissão Técnica de Avaliação de Licitação encerrou a presente sessão,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

devendo o ato ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, ficando concedido o prazo de cinco dias úteis, contados da data da publicação, nos termos do art. 109, I, "b" da Lei nº 8.666/93, para eventual interposição de recurso contra a presente decisão. Nada mais havendo a tratar, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pela Comissão Técnica de Avaliação de Licitação.

Meire Regina Hernandes
Presidente CPL 01

Membros:

Carla Regina Pais Fontes _____

Delfina Leite Silva Bueno de Camargo_____

Suplentes

Carmen Cecilia de Oliveira _____

Rosemarie Duwe Santos _____

Comissão Técnica de Avaliação de Licitação:

Hesfrânia Cruz de Carvalho (Secretaria de Educação)

Alessandra Bianca Cornáglia (Secretaria de Educação)

Sidney Evangelista de Siqueira (Secretaria de Finanças)

SECRETARIA DE FINANÇAS**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE FINANÇAS**

Rua Narciso Sturlini, 201 – Jd. Bussocaba

Horário de atendimento: 08:30hs às 16:30h – **MEDIANTE AGENDAMENTO**

Praça de Atendimento

NOTIFICAÇÃO PA 25782/2012

**Sr(a). Proprietário(a), Compromissário(a) ou Possuidor(a) do imóvel de
Inscrição Cadastral 24464.52.00.0001.00.000.01 e CDC 2204560000, localizado na:**

**Rua Coelho Neto, 111
Vila Menck – 06273-100
Osasco-SP**

Notificamos V. Sa. a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da presente carta, cópia simples do(s) documento(s) abaixo relacionado(s) para fins de atualização / regularização cadastral:

- i. Matrícula do Imóvel **ou**
- ii. Escritura ou Contrato de Compra e Venda **ou**
- iii. Contrato de locação

Conforme artigos 13 e 41 da Lei Complementar 139/2005, quaisquer ocorrências ou alterações devem ser comunicadas à Administração.

Art. 13. Serão obrigatoriamente comunicadas à Administração, as ocorrências que possam, de qualquer maneira, alterar os registros constantes do Cadastro Imobiliário.

Parágrafo Único. É de 30 (trinta) dias, contados da data da ocorrência, o prazo para a comunicação referida no caput.

Art. 41. As infrações serão punidas com as seguintes penalidades:

II - multa de 20% (vinte por cento) do valor no imposto devidamente atualizado na falta de comunicação à Administração, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da ocorrência, de fato ou ato que venha a alterar a condição de quaisquer dos requisitos estabelecidos neste Código

A documentação deve ser digitalizada e encaminhada para o e-mail **fabio.sf@osasco.sp.gov.br**. No assunto do e-mail, favor mencionar “Atualização cadastral – CDC 2204560000”.

Alternativamente, poderá ser levada pessoalmente na Secretaria de Finanças de Osasco (Rua Narciso Sturlini, 201 – Jd. Bussocaba) mediante agendamento prévio nos telefones 156 ou 3651-7080.

Osasco, 24 de novembro de 2020.

Fábio Paiva Montenegro
Matrícula: 195.926
Fiscal Tributário

Correios		AVIS DE RECLAMAMENTO	AR	DATA DE POSTAGEM UNIDADE DE POSTAGEM
DESTINATÁRIO SR(A), PROPRIETÁRIO(A)/COMPROMISSÁRIO(A) OU POSSUIDOR DO IMÓVEL. RUA COELHO NETO 111 VILA MENCK 06273-100 - OSASCO - SP				
JU 89794434 2 BR ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR PREFEITURA DE OSASCO RUA NARCISO STURLINI 201 SF- SETOR DE IPTU CENTRO 06018-100 - OSASCO - SP				
TENTATIVAS DE ENTREGA 1 ^o 14/12/20 13:00 h 2 ^o 15/12/20 12:00 h 3 ^o 16/12/20 11:10 h		OBSERVAÇÃO <i>LH/S 15/12/2020</i>		
		MOTIVO DE DEVOLUÇÃO <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido <input type="checkbox"/> 9 Outros	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO <input type="checkbox"/> 5 Recusado <input type="checkbox"/> 6 Não procurado <input type="checkbox"/> 7 Ausente <input type="checkbox"/> 8 Falecido	
ASSINATURA DO RECEBEDOR		DATA DE ENTREGA		
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		Nº DOC. DE IDENTIDADE		

44.59



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Tributos Imobiliários

COMUNICADO

Osasco, 13 de Janeiro de 2021

Prezado,

Proprietário/Compromissário.....: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP / PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Endereço de Localização.....: RUA GENERAL NEWTON ESTILLAC LEAL, S/N - lote 8-cessão de uso até 11/48 - Quitaúna - Osasco/SP

Endereço de Entrega.....: AVENIDA BUSSOCABA, 300 - Bussocaba - Osasco/SP

CDC.....: 8008648329

Inscrição Cadastral.....: 23223.13.11.0108.00.000.01

Processo Administrativo Nº.....: 00025709/2019

Assunto.....: Relançamento de IPTU

Tem o presente comunicado a finalidade de informar que foram efetuados os procedimentos de Relançamento de IPTU, requerido por V.S^a, sendo o(s) respectivo(s) carnê(s) de IPTU/2021 entregue(s) em mãos neste ato. Favor desconsiderar o(s) carnês(s) deste exercício emitido(s) anteriormente e, caso o tenha pago, total ou parcelado, apresentar o(s) comprovantes(s), originais no endereço abaixo, juntamente com este comunicado.

ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

Evite possíveis transtornos, como extravio do carnê de IPTU, caso o endereço e/ou endereço de entrega esteja(m) desatualizados(s).

Envie os documentos para o e-mail: documentos.ipmu@osasco.sp.gov.br ou compareça à Secretaria de Finanças - Praça de Atendimento à Rua Narciso Sturlini, 201 - Segunda a Sexta-feira das 8h30 às 16h30 com cópia simples dos documentos necessários.

Atenciosamente,

Palmyra Taize Mendes Vanni Neiva

Gestora Núcleo de Fiscalização de Tributos Imobiliários

Recebido em: _____ / _____ / _____

Nome Completo e Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Tributos Imobiliários

COMUNICADO

Osasco, 13 de Janeiro de 2021

Prezado,

Proprietário/Compromissário.....: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP / PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Endereço de Localização.....: RUA GENERAL NEWTON ESTILLAC LEAL, S/N - lote 5-cessão de uso até 11/48 - Quitaúna - Osasco/SP

Endereço de Entrega.....: AVENIDA BUSSOCABA, 300 - Bussocaba - Osasco/SP

CDC.....: 8008648330

Inscrição Cadastral.....: 23223.13.11.0273.00.000.01

Processo Administrativo Nº.....: 00025709/2019

Assunto.....: Relançamento de IPTU

Tem o presente comunicado a finalidade de informar que foram efetuados os procedimentos de Relançamento de IPTU, requerido por V.S^a, sendo o(s) respectivo(s) carnê(s) de IPTU/2021 entregue(s) em mãos neste ato. Favor desconsiderar o(s) carnês(s) deste exercício emitido(s) anteriormente e, caso o tenha pago, total ou parcelado, apresentar o(s) comprovantes(s), originais no endereço abaixo, juntamente com este comunicado.

ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

Evite possíveis transtornos, como extravio do carnê de IPTU, caso o endereço e/ou endereço de entrega esteja(m) desatualizados(s).

Envie os documentos para o e-mail: documentos.ipmu@osasco.sp.gov.br ou compareça à Secretaria de Finanças - Praça de Atendimento à Rua Narciso Sturlini, 201 - Segunda a Sexta-feira das 8h30 às 16h30 com cópia simples dos documentos necessários.

Atenciosamente,

Palmyra Taize Mendes Vanni Neiva

Gestora Núcleo de Fiscalização de Tributos Imobiliários

Recebido em: _____ / _____ / _____

Nome Completo e Assinatura: _____

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PR PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Departamento de Controle do Uso do Solo EFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
ATOS DO DIRETOR

COMUNIQUE-SE CI 05

Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS
17455/2020	16695/2018	12432/2020
19965/2020	3955/2020	10285/2020
13842/2019	14146/2020	439/2020
844/2021	23292/2019	26442/2012
121/2021	21762/2016	29291/2019
18519/2020	21158/219	10485/2020
195/2021	28412/2019	656/2020
22969/2019	21763/2016	20486/2020
14662/2020	16824/2020	20485/2020
9541/2020	21967/2018	15465/2013
5713/2020	17466/2016	1808/2009
18864/2020	15186/2020	21102/2020
252/2021	9533/2020	4954/2020
19887/2020	10482/2020	41281/2019
1399/2021	28667/2019	797/2021
18260/2020	16555/2020	16552/2020
15872/2020	14251/2019	16675/2020
13109/2020		

DEFERIDO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA INTIMAÇÃO 30 DIAS

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO
19438/2019	38497
14064/2015	34436
20643/2020	34694
1830/2021	39767
565/2021	39067

INDEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA MULTA

Nº DE PROCESSOS	Nº DA MULTA
20200/2019	39542
00090/2020	39769
10006/2020	39212

OSASCO, 05 DE FEVEREIRO DE 2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO USO DO SOLO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 1.025/71, artigos 4 § unico,59,60,61,285 § 1º,253,334 § 3º, 345 e 350 §2º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, intimados no prazo de (08) oito dias a contar da data de publicação a atenderem o comunique-se, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
40025	24/11/2020	MARCIO COUTUNHO
39385	22/10/2020	BENEDITO RODRIGUES DA SILVA
39606	14/09/2020	MOYES DOMINGOS CORREA
38820	04/12/2020	DIEGO DA SILVA FERREIRA
39607	14/09/2020	ODETE N DE ALMEIDA
39929	07/12/2020	RAFAEL ADERI CAMARGO
40083	24/11/2020	CDHU COMPANHIA DE DES HAB E URB DO ESTADO SP
39859	23/10/2020	NATANAEL LEAO CAVALCANTE
37645	08/09/2020	CARLOS ANTONIO COUTINHO
39800	24/11/2020	FRANCISCO FIRMINO DA SILVA
39790	08/11/2020	IGREJA EVANGELICA DE DEUS MINISTERIO OSASCO
40268	17/12/2020	COMPAR CONSTRUTORA E PARTICIPAÇOES LTDA
40032	17/12/2020	CLARISSA ARDENGUE LUCHETTI
40023	23/11/2020	BANCO BRADESCO S.A
39332	30/11/2020	MARIA DE LOURDES LOBESTEN JODAS
39821	25/11/2020	RICARDI RIZZARDI
39787	23/11/2020	BENEDITA M DE OLIVEIRA
40022	19/11/2020	VAGALUME EMPREND ADM DE BENS
39793	23/11/2020	JOSE RAMOS
40254	14/12/2020	IGREJA NOSSA SRA APARECIDA
40376	16/12/2020	EZEQUIEL LEONEL
40360	14/12/2020	MILTON BISPO DOS SANTOS
40307	14/12/2020	MARIA LUCIA ALVES LERIA
40265	17/12/2020	MITRA DIOCESANA DE OSASCO
40264	17/12/2020	MITRA DIOCESANA DE OSASCO
40262	14/12/2020	MARIA DE JESUS ANTUNES SOARES
40312	14/12/2020	COLEGIO PAPA MIKE
40308	14/12/2020	AVELINO BOTELHO DE SOUZA
40316	16/12/2020	AMERICAN TOWER DO BRASIL
39776	06/11/2020	ESP JOSE MUNHOZ BONILHA
40069	16/11/2020	FRANCISCO ANTONIO BASILE
40019	17/11/2020	FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES
40016	10/11/2020	FERNANDA ORTEGA BERTELLA
40024	23/11/2020	BANCO BRADESCO S/A
39649	30/11/2020	APARECIDA LOURENÇO PORTO
40301	30/11/2020	RUBENS SARTORELLI
40218	04/01/2021	AMBROSINA BERSANO DOS SANTOS
38829	11/01/2021	NANCI VIEIRA
40258	14/12/2020	HIROKO INOQUE
39987	10/12/2020	WILSON ROBERTO DE OLIVEIRA
39381	15/10/2020	CICERO VALDERY COSTA
39547	26/10/2020	SAVIMOVEL COM E IMOVEIS LTDA
39674	02/12/2020	DIRCE DO CARMO SEBASTIÃO VIEIRA MOREIRA

39650	20/11/2020	ESP DE ORLANDO DAINEZ
40255	14/12/2020	MITSUO KOHIGASHI
40256	14/12/2020	MITSUO KOHIGASHI
40257	14/12/2020	MITSUO KOHIGASHI
40093	04/12/2020	FRANCISCO TOSHIYURI FUJITA
40092	04/12/2020	ANGELO VALENTIM MACHADO
38821	04/12/2020	CAIO FIDELIS SELLA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – De acordo com a lei 4928/2018, artigos 5, 12º E 13, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
39386	22/10/2020	FLORIVALDO DE CARVALHO
39890	14/12/2020	JOAQUIM RAIMUNDO DE CARVALHO
39734	22/10/2020	ISAURO TALLALA SEGUMES
39814	05/11/2020	PEDRO AVEDIS SEFERIAN
39537	22/10/2020	DIRCEU MACEDO DO CARMO
39034	08/09/2020	ANTRANIK KAMALAKIAN
40027	30/11/2020	ISOLINA ARGENTAO HARDT
40029	04/12/2020	FAZENDA DO ESTADO DE S.P
40028	03/12/2020	SANTEC COM DE EQ DE A E VIDEO LTDA
39536	22/10/2020	ESP SALVADOR FREDERICO

EDITAL DE MULTA – De acordo com a lei 1025/71, artigo, 345 § 2º, 372, VIII,374, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados multados, conforme discriminação a seguir:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
39663	17/11/2020	JOSE ANTONIO ELVIRA DIEGO
39938	26/01/2020	MARIA DA GRAÇA TREVISAN
40427	21/12/2020	MARCOS NASCIMENTO GONÇALVES
39544	26/10/2020	MARIA BETANIA PEREIRA DA SILVA
39677	02/12/2020	JEAN BARBOSA
40159	14/12/2020	MONCHE EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA
39545	26/10/2020	ROGERIO APARECIDO BATISTA

EDITAL DE MULTA E EMBARGO - Ao proprietário que está executando obra em desacordo com a Lei 1.025 de 05/07/1971 em seus artigos 5, 371 e 381 §1º e 2º, fica Multado e Embargado, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
38910	27/01/2021	ESP JOAO BATISTA ROSA
39548	29/01/2020	MAURO ROBERTA DA SILVA

OSASCO, 05 DE FEVEREIRO DE 2021

SECRETARIA DE SAÚDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1630/2021
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no art. 3º, § 1º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da Empresa Clinica Pires & Vanci Serviços Médicos Ltda, estabelecida na R Dr Luiz Migliano 01986 – Jardim Cabore, inscrita no CNPJ 18.160.462/0001-31, pelo valor total de R\$653.387,57 (Seiscentos e cinquenta e três mil, trezentos e oitenta e sete reias e cinquenta e sete centavos), referente ao período 16 a 30 de Dezembro de 2020.

Osasco, 05 de fevereiro de 2021.

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 7.399/2020
PREGÃO ELETRÔNICO nº 068/2020

INTERESSADO: SECRETARIA DA SAUDE

ASSUNTO: ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no Art. 3º, §1º, inciso I do Decreto Municipal nº 11.750, de 26 julho de 2018, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o Procedimento Licitatório acima, em face dos procedimentos adotados pela Comissão Permanente de Licitações, às empresas:

ROYAL ATACADISTA E COMÉRCIO EIRELI- Inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.103.721/0001-65**, para o Item 01 – Aspirador Secreções - pelo valor Total de **R\$ 2.600,00** (dois mil e seiscentos reais).

M. CARREGA COM. PROD. HOSPITALARES LTDA - Inscrita no CNPJ/MF sob o nº **32.593.430/0001-50**, para o Item 02 – Aparelho de Raio X Odontológico - pelo valor Total de **R\$ 11.500,00** (Onze mil e quinhentos reais); Item 04 – Cadeira Odontológica - valor total de **R\$ 36.999,00**, (trinta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais); Item 06 – Estetoscópio – pelo valor total de **R\$ 179,90** (cento e setenta e nove reais e noventa centavos); Item 13 – Cadeira de Rodas - pelo valor Total de **R\$ 3.600,00** (dois mil e seiscentos reais); Item 14 – Carro de Emergência - pelo valor Total de **R\$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais).

K.C.R.S. COM. DE EQUIP. EIRELI - Inscrita no CNPJ/MF sob o nº **21.971.041/0001-03**, para o item 03 – Balança Antropométrica - pelo valor Total de **R\$ 8.200,00** (oito mil e duzentos reais).

BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - Inscrita no CNPJ/MF sob o nº **34.680.592/0001-51**, para o Item 05 – Esfignomanômetro Aneroide de Coluna - pelo valor Total de **R\$ 1.800,00** (hum mil e oitocentos reais); Item 09 – Oxímetro de Dedo Aduluto – pelo valor total de **R\$ 850,00** (oitocentos e cinquenta reais), Item 16 – Oxímetro de Pulso – pelo valor total de **R\$ 749,98** (setecentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos); Item 22 – Esfignomanômetro de Pedestal - pelo valor Total de **R\$ 1.400,00** (hum mil e quatrocentos reais); Item 23 – Esfignomanômetro Obeso - pelo valor Total de **R\$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais);

MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIO - Inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.371.330/0001-09**, para o Item 07 – Foco Refletor - pelo valor Total de **R\$ 900,00** (novecentos reais); Item 27 – Balança Antropométrica Infantil - valor total de **R\$ 2.700,00**, (dois mil e setecentos reais).

STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.089.732/0001-16, para o item 08 – Otoscópio - pelo valor Total de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais); Item 10 – Suporte de Soro, valor total de R\$ 500,00 (quinquinhentos reais), Item 12 – Biombo Modular Triplo – pelo valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.768.176/0001-56, para o item 11 – Termômetro Infravermelho Digital - pelo valor Total de R\$ 682,00 (seiscentos e oitenta e dois).

MIRAZAB COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI - Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.223.033/0001-61, para o item 17 – Desfibrilador Externo Automático-DEA, pelo valor Total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

M.H.M DO COUTO COMERCIAL - Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 97.533.241/0001-38, para o item 18 – Eletrocardiógrafo, pelo valor Total de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

MEDCOLI DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS MEDICOS COZINHA E LIMPEZA LTDA - Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.619.938/0001-55, para o item 20 – Detector Fetal Portátil Digital, pelo valor Total de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

ARCAVE COMÉRCIO E LICITAÇÕES - Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.764.167/0001-03, para o item 21 – Autoclave de mesa, pelo valor Total de R\$ 6.764,00 (seis mil setecentos e sessenta e quatro reais).

SALUTEM COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES EIRELI - Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.451.726/0002-39, para o item 25 – Braçadeira para injeção - pelo valor Total de R\$ 164,00 (cento e sessenta e quatro reais) Item 26 – Carrinho para Curativo - valor total de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

TOP CARE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES - Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.622.068/0001-69, para o item 24 – Mesa Ginecológica - pelo valor Total de R\$ 4.920,00 (quatro mil novecentos vinte reais).

NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP - Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.236.167/0001-5, para o item 28 – Esfigmomanômetro Digital – pelo valor total de R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais).

Item 15 – Carro Maca Hidráulico e Grades em aço – Foi declarado fracassado.

Publique-se.

Osasco, 05 de fevereiro de 2021.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Gabinete do Secretário

Processo Adm. Nº. 15969/2020

Interessado: FERNANDES E BRITO ADEGA EIRELI

Assunto: PEDIDO DE DESLACRE

Despacho:

- 1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls.17 e pelo que consta nos autos, **DEFIRO** o pedido do estabelecimento FERNANDES E BRITO ADEGA EIRELI, sito à Rua Américo da Silva, nº 20 – Jardim Roberto – Osasco - SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 02 de fevereiro de 2020.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Gabinete do Secretário

Processo Adm. Nº 13734/2019

Interessado: MESSIAS PAVANI JUNIOR

Assunto: RECURSO DO AUTO DE MULTA Nº 1719/2019.

Despacho:

- 1) Diante do exposto pelo Setor de Análises Técnicas e Subsídios às fls.08, e pelo que dos autos consta, **DEFIRO** o pedido de defesa do auto de multa nº 1719/2019, do estabelecimento MESSIAS PAVANI JUNIOR, sítio à Rua Raphael Caputo, nº 227 – Cipava – Osasco/SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 19 de janeiro de 2021.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Gabinete do Secretário

Processo Adm. Nº 30974/2019

Interessado: ISMAEL CIRINO DA SILVA

Assunto: RECURSO DO AUTO DE MULTA Nº 1239/2019.

Despacho:

- 1) Diante do exposto pelo Setor de Análises Técnicas e Subsídios às fls.08, e pelo que dos autos consta, **DEFIRO** o pedido de defesa do auto de multa nº 1239/2019, do estabelecimento ISMAEL CIRINO DA SILVA, sítio à Rua Nova Conceição, nº 06 – Padroeira – Osasco/SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 19 de janeiro de 2021.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Corregedoria Geral – GCMO

Portaria nº 02 /2021

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar nº 129/05 de 10 de Fevereiro de 2005, bem ainda, diante da Decisão do Pedido de Reconsideração Disciplinar em anexo, determino a **ANULAÇÃO DA PUNIÇÃO** aplicada em face do GCM MAURÍCIO TARDELLI DE PAREDES matrícula nº 191.854 por meio da portaria de nº 110/2020, publicada em 11/12/2020 na Imprensa Oficial do Município de Osasco (IOMO) nº 1955 na página 103, devendo seus efeitos retroagirem à data do ato, e que se restituam todos os direitos e benefícios que por ventura tenham sido retirados em virtude da pena aplicada.

Após, sigam os autos ao **DAP - Departamento de Apoio Pessoal** para devidas providências.

Osasco, 04 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Corregedoria Geral – GCMO

Portaria nº 03 /2021

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no artigo 90, inciso III, alínea b da Lei Complementar nº 129/05 de 10 de Fevereiro de 2005, diante da Decisão do Pedido de Reconsideração Disciplinar em anexo, determino o **ABRANDAMENTO DA PUNIÇÃO de 120 (cento e vinte) dias para 61 (sessenta e um) dias**, aplicada em face do GCM LAÉRCIO SANTOS ALENCAR matrícula nº 190.874, por meio da portaria de nº 109/2020, publicada em 11/12/2020 na Imprensa Oficial do Município de Osasco (IOMO) nº 1955 na página 102. Tal punição teve como tipificação o enquadramento nos artigos 18, inciso XIV, e artigo 19, inciso XLI da Lei Complementar nº 129/05 de 10 de fevereiro de 2005, devendo seus efeitos retroagirem à data do ato.

Após, sigam os autos ao **DAP - Departamento de Apoio Pessoal** para devidas providências.

Osasco, 04 de fevereiro de 2021.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

IVO GOBATTO JUNIOR Presidente, no uso das atribuições de seu cargo e para dar atendimento ao Egrégio TCESP, respeitando o princípio da publicidade dos Atos Administrativos, encaminha Resumo das Portarias de Aposentadoria e outros,

PORTRARIAS:

Portaria nº 082/20221

I – Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a **MARGARIDA APARECIDA DE SOUZA**, servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Professor de Desenvolvimento Infantil - II matrícula da PMO nº 36.491, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, “a” e § 3º da Constituição Federal; Art. 6º da ECF 41/2003 e Art. 37, incisos I,II, III da LC 124/2004, conforme Processo Administrativo nº 1761/2020. Este Benefício Previdenciário terá sua vigência a partir de 01.02.2021.

Portaria nº 083/20221

I – Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a **SARA DE CARVALHO FELIX**, servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Professor de Desenvolvimento Infantil - II matrícula da PMO nº 30.847, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, “a” e § 3º da Constituição Federal; Art. 6º da ECF 41/2003 e Art. 37, incisos I,II, III da LC 124/2004, conforme Processo Administrativo nº 1756/2020. Este Benefício Previdenciário terá sua vigência a partir de 01.02.2021.

Portaria nº 084/20221

I – Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a **MARIA MEIRELES AVELAR**, servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Professor de Desenvolvimento Infantil - II matrícula da PMO nº 31.140, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, “a” e § 3º da Constituição Federal; Art. 6º da ECF 41/2003 e Art. 37, incisos I,II, III da LC 124/2004, conforme Processo Administrativo nº 6152/2019. Este Benefício Previdenciário terá sua vigência a partir de 01.02.2021.

Portaria nº 085/20221

I – Aposentadoria Especial de Professor a **ADRIANA CRISTINA PEREIRA DAMIATI**, servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Professor de Educação Básica – I (27 horas) matrícula da PMO nº 80.530, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, “a” e § 3º e 5º da Constituição Federal; Art. 6º da EC 41/03 e Art. 37, §§ 1º e 2º incisos I,II, III da LC 124/2004, conforme Processo Administrativo nº 2213/2018. Este Benefício Previdenciário terá sua vigência a partir de 01.02.2021.

Portaria nº 086/20221

I – Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a **MARA CRISTINA DE CASTILHO CARVALHO**, servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Professor de Educação Básica – I (27 horas) matrícula da PMO nº 80.384, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, “a” e § 3º da Constituição Federal; Art. 6º da EC 41/03 e Art. 37 incisos incisos I,II, III da LC 124/2004, conforme Processo Administrativo nº 2105/2020.este Benefício Previdenciário terá sua vigência a partir de 01.02.2021.

Portaria nº 087/20221

I – Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a **MARIA DE LOURDES DE MATOS REIS**, servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Professor de Educação Básica – I (27 horas) matrícula da PMO nº 80.025, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, “a” e § 3º da Constituição Federal; Art. 6º da ECF 41/2003 e Art. 37, incisos I,II, III da LC 124/2004, conforme Processo Administrativo nº 1373/2020. Este Benefício Previdenciário terá sua vigência a partir de 01.02.2021.

Portaria nº 088/20221

– Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a **LAZARO MESSIAS DE LIMA FILHO**, servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Agente Fiscal de Meio Ambiente- 4ª Classe matrícula da PMO nº 31.947, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, “a” e § 3º da Constituição Federal; Art. 6º da ECF 41/03 e Art. 37, incisos I,II, III da LC 124/2004, conforme Processo Administrativo nº 2077/2020. Este Benefício Previdenciário terá sua vigência a partir de 01.02.2021.

Portaria nº 089/20221

I – Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a **ELISABETH DE ALMEIDA SANTANA**, servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Médico Ginecologista - Diarista Matrícula da PMO nº 67.687, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, “a” e § 3º da Constituição Federal; Art. 6º da EC 41/03 e Art. 37, incisos I,II, III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 2215/2014. Este Benefício Previdenciário terá sua vigência a partir de 01.02.2021.

Portaria nº 090/20221

I – Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade **MARIA DO SOCORRO BENTO PADILHA**, servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de – Fiscal Tributário 1ª Classe, Matrícula da PMO nº 27.200, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art.40,§ 1º, III, “a” e § 3º da Constituição Federal; Art. 6º da EC 41/03 e Art. 37, incisos I,II, III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 2506/2020. Este Benefício Previdenciário terá sua vigência a partir de 01.02.2021.

Portaria nº 091/20221

I – Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a **JOAQUIM BERNARDES DE CASTILHO**, servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Médico Clínico Geral – Plantonista matrícula da PMO nº 67.696, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, “a” e § 3º da Constituição Federal; Art. 6º da ECF 41/2003 e Art. 37, incisos I,II, III da LC 124/2004, conforme Processo Administrativo nº 1530/2020. Este Benefício Previdenciário terá sua vigência a partir de 07.02.2021.

Portaria nº 092/2021

I – Aposentadoria por Idade a **ELENA MARIA BARBOSA BERIGO**, servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Servente de Escola matrícula da PMO

nº 141.787, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição com base na média aritmética simples, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos, nos termos que dispõe o Art.40, § 1º, III, “b” e §§ 3º e 8ª da Constituição Federal; Art 1º da Lei Federal nº 10.887/04 e Art. 39, incisos III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº1846/2020. Este Benefício Previdenciário terá sua vigência a partir de 08.02.2021.

Portaria nº 094/2021

I – Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a **CLAUDIO RODOLFO MIRANDA DA SILVA**, servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Agente de Defesa Civil III matrícula da PMO nº 34.290, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, “a” e § 3º da Constituição Federal; Art. 6º da ECF 41/03 e Art. 37, incisos I,II, III da LC 124/2004, conforme Processo Administrativo nº 2032/2020.

II – Este Benefício Previdenciário terá sua vigência a partir de 01.02.2021.

Portaria nº 095/2021

I – Aposentadoria por Idade a **MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA RODRIGUES**, servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Ajudante Geral matrícula da PMO nº 174.946, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição com base na média aritmética simples, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos, nos termos que dispõe o Art.40, § 1º, III, “b” e §§ 3º e 8ª da Constituição Federal; Art 1º da Lei Federal nº 10.887/04 e Art. 39, incisos III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº1539/2020. Este Benefício Previdenciário terá sua vigência a partir de 08.02.2021.

DESISTÊNCIA:

Processo nº 1419/2018 – Interessado (a): ROMILDA DA LUZ – Matricula nº1758/2020

Requer a servidora a homologação do pedido de DESISTÊNCIA do processo de aposentadoria, que foi deferido. Portanto, será arquivado a partir de 02.02.2021, conforme contido nos autos

DESISTÊNCIA:

Processo nº 1520/2020 – Interessado (a): ROSANGELA DE FATIMA FURIATE DE OLIVEIRA Matricula nº 96.951

Requer a servidora a homologação do pedido de DESISTÊNCIA do processo de aposentadoria, que foi deferido. Portanto, será arquivado a partir de 03.02.2021, conforme contido nos autos

Osasco, 02.02.2021

IVO GOBATTO JUNIOR
Presidente/IPMO



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS - 2º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP

BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

JACKSON FELIPE BORGES DE MACEDO, brasileiro, solteiro, nascido em Virgem da Lapa - MG, aos (15/02/1997), residente em Osasco - SP, filho de JOSÉ ADÃO DE MACEDO e de GERALDA BORGES DA COSTA; e LUANA DA SILVA BARBOSA, brasileira, solteira, nascida em 2º Subdistrito de Osasco - SP, aos (22/04/1996), residente em Osasco - SP, filha de ANTONIO BARBOSA FILHO e de MARIA ROSILEIDE DA SILVA. Osasco 01/02/2021.

LUCIANO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 1º Subdistrito de Osasco - SP, aos (14/09/1967), residente em Osasco - SP, filho de WILSON DE OLIVEIRA e de ESMERALDA DE OLIVEIRA; e PATRICIA LIBERTINA DA CUNHA, brasileira, solteira, nascida em 1º Subdistrito de Osasco - SP, aos (07/06/1985), residente em Osasco - SP, filha de DORGIVAL GOMES DA CUNHA e de TEREZA LIBERTINA DOS SANTOS. Osasco 01/02/2021.

RAFAEL DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em 2º Subdistrito de Osasco - SP, aos (22/02/1999), residente em Osasco - SP, filho de JOÃO SOCORRO DOS SANTOS e de MARIA EDNA LUZ DOS SANTOS; e LETÍCIA ELIZABETH DA SILVA, brasileira, solteira, nascida em 2º Subdistrito de Osasco - SP, aos (30/08/1999), residente em Osasco - SP, filha de FLAVIO DA SILVA e de ROSELI PEREIRA NONATO. Osasco 02/02/2021.

WILLES SANTOS SOUSA DE CARVALHO, brasileiro, divorciado, nascido em Ibicui - BA, aos (09/07/1987), residente em Osasco - SP, filho de IVANALDO SANTOS DE CARVALHO e de NOEME SANTOS SOUSA DE CARVALHO; e MARIANA FERREIRA DA CRUZ, brasileira, solteira, nascida em 2º Subdistrito de Osasco - SP, aos (11/01/1997), residente em Osasco - SP, filha de ANTONIO RAIMUNDO DA CRUZ e de RITA DE FATIMA FERREIRA. Osasco 02/02/2021.

RODRIGO APARECIDO DA CRUZ SAMPAIO, brasileiro, divorciado, nascido em São Paulo SP, aos (19/02/1980), residente em Osasco SP, filho de JOSÉ APARECIDO DA CRUZ SAMPAIO e CLEODETE FARIA SAMPAIO. KATH KAMILA DE SOUZA, brasileira, solteira, nascida em Cajamar SP aos (24/12/1993), residente em Osasco SP, filha de AGNALDO FRANCISCO DE SOUZA e de JOSILENE APARECIDA DE SOUZA. Osasco 02/02/2021.

MARCONDES PAULO BEZERRA, brasileiro, solteiro, nascido em São Paulo SP aos (25/01/1993), residente em Osasco SP, filho de FRANCISCO PAULO BEZERRA e MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA. SHEILA FRANCISCA MOREIRA, brasileira, solteira, nascida em Pilão Arcado BA, aos (07/03/1998), residente em Osasco SP, filha de ELIAS FRANCISCO MOREIRA e de OLENICE FRANCISCA MOREIRA. Osasco 02/02/2021.

GUSTAVO HENRIQUE LOPES, brasileiro, solteiro, nascido em Osasco SP, aos (05/03/2001), residente em Osasco SP, filho de SIDNEY FERNANDO LOPES e de ELISANGELA DOS SANTOS. ELLEN GLEICIELE DE LIRA SILVA, brasileira, solteira, nascida em Barueri SP, aos (13/05/2003), residente em Osasco SP, filha de BRUNO BARROS SILVA e EDJANE DE LIRA DOS SANTOS. Osasco 02/02/2021.

FELIPE FERNANDES DE LIMA MORAES, brasileiro, solteiro, nascido em Osasco SP aos (24/10/1992), residente em Osasco SP, filho de ANDRE LUIZ ANACLETO MORAES e de LUCIANA FERNANDES DE LIMA. ELAINE DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, nascida Osasco SP, aos (25/09/1984), residente em Osasco SP, filha de JOSÉ CLARINDO DO NASCIMENTO e de ISABEL DA SILVA NASCIMENTO. Osasco 02/02/2021.

FELIPE ALENCAR LOPES, brasileiro, solteiro, nascido em Osasco SP aos (06/06/1994), residente em Osasco SP, filho de GABRIEL BARROS LOPES e de ROSEMEIRE DE FRANÇA ALENCAR. NATALI DA SILVA, brasileira, solteira, nascida em Osasco SP, aos (30/10/1995), residente em Osasco, SP, filha de EDNA MARIA DA SILVA. Osasco 03/02/2021.

JOÃO CAVALCANTE DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, nascido em Rio Grande do Piauí PI, aos (25/10/1972), residente em Osasco SP, filho de GENI CAVALCANTE CARVALHO e de ANANIAS BATBOLOMEU DE CARVALHO. CARMEN LUCIA DE SOUSA, brasileira, solteira, nascida em Simplicio Mendes PI, aos (22/12/1971), residente em Osasco SP, filha de VALDECI HORTÊNCIO DE SOUSA e FRANCISCA RODRIGUES DE SOUSA. Osasco 03/02/2021.

ANDRÉ LUIS DIOGO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, nascido em Osasco SP, aos (12/11/1980), residente em Osasco SP, filho de EDISON BENEDITO DE SOUSA e de CELIA CLARICE DIOGO DE SOUSA; e CAMILA ROCHA CABRAL, brasileira, solteira, nascida em Osasco - SP, aos (08/12/1982), residente em Osasco - SP, filha de NATANAEL DA SILVA CABRAL e de TEREZINHA DOS SANTOS ROCHA CABRAL. Osasco 03/02/2021.

JEFFERSON CRISTO GONÇALVES, brasileiro, divorciado, nascido em 1º Subdistrito de Osasco - SP, aos (13/02/1985), residente em Osasco - SP, filho de ADÃO GONÇALVES e de TEREZINHA CRISTO GONÇALVES; e NATALLIA KALINE DOS SANTOS, brasileira, divorciada, nascida em Distrito de Muribeca dos Guararapes, Jaboatão - PE, aos (24/03/1989), residente em Osasco - SP, filha de NATANAEL JOSÉ DOS SANTOS e de LIZIENE FRANCISCA MOURA. Osasco 03/02/2021.

RONALDO DE OLIVEIRA MORETTI, brasileiro, solteiro, nascido em São Paulo SP aos (15/05/1987), residente em Osasco SP, filho de VALENTIM DE JESUS MORETTI e CLEUSA DE OLIVEIRA MORETTI. LAIANE COÊLHO DE SOUSA, brasileira, solteira, nascida em Simplicio Mendes PI, aos (29/10/1991), residente em Osasco SP, filha de VALENTIM DE SOUSA CARLOS e LUCIENE JOANA COÊLHO TOLENTINO. Osasco 04/02/2021.

EDSON OLIVEIRA FERNANDES, brasileiro, solteiro, nascido em Carapicuíba SP, aos (31/07/1986), residente em Osasco SP, filho de SEBASTIÃO TEIXEIRA FERNANDES e ELUZAI SEVERINA DE OLIVEIRA FERNANDES. CARLINDA SOARES CARVALHO, brasileira, solteira, nascida em São Miguel do Tapuio PI, aos (06/12/1991), residente em Osasco SP, filha de JOSÉ DA PAIXÃO VIEIRA DE CARVALHO e MARIA DE JESUS SOARES DE CARVALHO. Osasco 04/02/2021.

RAFAEL DE CASTRO SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em Osasco SP, aos (30/07/1989), residente em Osasco SP, filho de ANTONIO GOMES DA SILVA e de CELIA RIBEIRO DE CASTRO. ANA PAULA DA SILVA PEREIRA, brasileira, solteira, nascida em Osasco SP, aos (05/06/1993), residente em Osasco SP, filha de DJALMA LINO PEREIRA e LINDALVA DA SILVA PEREIRA. Osasco 04/02/2021.

OSMAR MENDES SOARES, brasileiro, solteiro, nascido em São Paulo SP, aos (08/08/1978), residente em Osasco SP, filho de OSVALDO MENDES SOARES e DELZA DOS SANTOS SOARES. VALÉRIA MARIA DA SILVA, brasileira, solteira, nascida em São Paulo SP, aos (13/07/1975), residente em Osasco SP, filha de JOÃO DA SILVA e de MARIA PEREIRA DOS SANTOS. Osasco 04/02/2021.

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP